SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1421/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065369/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALÚRGICA TIGRE LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
OBJETO: Aquisição de Ferragens para Aplicação em Pontes de Madeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de **04/07/2019**, com vencimento para o dia **04/01/2020**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto de Transportes e Estradas de Rodagens.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Sócio Proprietário.
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79CAD581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1693/2018

PARTES:
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071271/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratada: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.850.226/0001-35.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de **10/07/2019,** com vencimento para o **dia 09/07/2020,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo fixado o valor de R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) incrementado, o que perfaz uma estimativa de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o período supracitado, nos mesmos moldes estabelecidos no termo contratual originário, assegurado o caráter *ad exitum* da contratação e resguardada a possibilidade de empenho de quantia "por estimativa", a fim de não onerar a dotação da Secretaria respectiva.

Dotação Orçamentaria.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Raphael Suzini de Paula – Proprietário
CPF: 967.567.051-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8CD85416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077682/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Classe I, do Município de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/07/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 11 de Julho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C4D3740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77683/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/07/2017, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 11 de Julho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC40A3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.977/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077613/2019
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 02.098.041/0001-98
OBJETO: Prestação de serviços e Aquisição de Peças para o conserto do veiculo FORD F1000, placa HQX 0056, decorrente do acidente automobilístico, relato no Boletim de Ocorrência de Transito n° 2019 0410901146986 e demais documento anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR TOTAL R$ 10.668,00 (Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).
PRAZO: 03 (três) meses
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Julho de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF nº 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06733F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.975/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os anexos, que será realizada com recursos oriundos do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 103.047,00 (cento e três mil e quarenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Cleir Vieira Martins – Administrador
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48032246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 80/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70605/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 036/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
CN TROFEUS EIRELI – EPP – CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 80/2018, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 36/2018, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 28 de Junho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Cleir Vieira Martins
CPF/MF n° 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63818BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1676/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070994/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Irmãos Antunes Ltda - ME - Contratada.
CNPJ: 12.475.662/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 1676/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

Local e Data: Amambai/MS, em 29 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07B92E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1777/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073513/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 24.658.825/0001-66
Objeto: Encerramento do contrato nº 1777/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeira e Flâmulas..
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.Amambai - MS, Local e Data: Em 30 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Ieda Gracia da Silveira – Proprietária
CPF: 099.455.551-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CAD6EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.978/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077366/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
Republicar por incorreção
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado:
ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 06.286.216/0001-41
Objeto: Selecionar empresa devidamente constituída para a Prestação de Serviço de execução de instalação de forro de PVC no Centro de Comercialização para Agricultura Familiar, situado na Rua Benjamim Constant e no Posto de Saúde Central, situado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SOLICITAÇÃO PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 30.703,85(Trinta mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Centro de Comercialização para Agricultura Familiar – R$ 15.351,92(Quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Posto de Saúde Central – R$ 15.351,92(Quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).EXECUÇÃO DOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68

SR. MAIKOL NASCIMENTO BRITO
CPF n° 045.351.691-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3084EC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.980/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077666/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Bilateral dos joelhos direito e esquerdo, condroplastia, meniscectomia, sinovectomia para o paciente a Srª. Lidia Terezinha Mozzer, portador do CPF n° 873.791.981-49, cartão SUS nº705005820059951e RG n° 1122436 SSP/SC, conforme determinação judicial, autos nº 0800533-40.2019.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº24.294-2
Valor Total Estimado: R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 09 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Janaina Negrão Sepulvida
CPF nº 953.845.701-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51CDDABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077366/2019
Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41, estabelecida na Rua Cassiano Marcelo n° 1071, Centro, CEP 79.990-00, no Município de Amambai – MS, neste ato representado por procuração o Sr. Maikol Nascimento Brito, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado a Rua Sebastião Espindola, nº 4152, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, no Município de Amambai - MS, inscrito no RG nº 1862117 SEJUSP/MS e no CPF n° 045.351.691-28.

OBJETO: Selecionar empresa devidamente constituída para a Prestação de Serviço de execução de instalação de forro de PVC no Centro de Comercialização para Agricultura Familiar, situado na Rua Benjamim Constant e no Posto de Saúde Central, situado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SOLICITAÇÃO PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 30.703,85(Trinta mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Centro de Comercialização para Agricultura Familiar – R$ 15.351,92(Quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Posto de Saúde Central – R$ 15.351,92 (Quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 05 de Julho de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:813881DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077613/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.098.041/0001-98, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, nº 4719, Centro, CEP 79.990-00, Amambai – MS, representado neste ato pelo Sr. Miguel Barbosa de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 626.324 SSP/MS e o CPF nº 421.216.711-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, n° 976, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços e Aquisição de Peças para o conserto do veiculo FORD F1000, placa HQX 0056, decorrente do acidente automobilístico, relato no Boletim de Ocorrência de Transito n° 2019 0410901146986 e demais documento anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ 10.668,00(Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Prestação de Serviço – R$ 6.580,00(Seis mil quinhentos e oitenta reais).
Aquisição de Peças – R$ 4.088,00(Quatro mil e oitenta e oito reais).
Fonte de Recurso – Conta 180.000-0 – Recursos Próprios do Município.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF928C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077666/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Bilateral dos joelhos direito e esquerdo, condroplastia, meniscectomia, sinovectomia para o paciente a Srª. Lidia Terezinha Mozzer, portador do CPF n° 873.791.981-49, cartão SUS nº705005820059951e RG n° 1122436 SSP/SC, conforme determinação judicial, autos nº 0800533-40.2019.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

FONTE DE RESURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº24.294-2

Valor Total Estimado: R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

Empresa: GBS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 18.044.771/0001-46, com endereço na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Lote 01, Quadra 10, Vila Planalto, CEP 79.826-150, município de Dourados/MS, representada pela sócia proprietária a **Srª. Janaina Negrão Sepulvida,** brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF nº 953.845.701-30 e RG nº 000629974 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Vila Planalto, CEP nº 79.826-150, município de Dourados/MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 09 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:634A95AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 360/2019 DE 11 DE JULHO DE 2.019. EXONERA O SERVIDOR MAIKON DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MAIKON DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 1, nomeado através do Decreto nº 334/17 alterado pelo Decreto nº 524/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32949C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 361/2019 DE 11 DE JULHO DE 2.019 NOMEIA SERVIDOR CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSSOR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-1, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86E7D90B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO (CBUQ E RR-2C).

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIAS LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ BONATTO,** têm entre si, justos e contratados para **o fornecimento de material asfáltico (CBUQ e RR-2C)**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório com Edital n.º 052/2019, na modalidade de Tomada de Preço nº 009/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará **o fornecimento de material asfáltico (CBUQ e RR-2C)**, conforme Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que integra o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência
O prazo de vigência da contratação será de **08 meses, contados da data da assinatura do contrato de fornecimento de material asfáltico**.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 371.265,36 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 152			
Ficha nº:	849	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	**R$ 371.265,36**
Unidade:	021401	- Manutenção e Ope. Do Serv. De Tapa B.	
Funcional:	15.452.0012.2079.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ BONATTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D032A0D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063-2019

EDITAL N.º 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de Software via Web para gerenciamento de investimentos voltados ao RPPS para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, para manter o equilíbrio financeiro das aplicações do IPAMAT,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8D973135

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

EDITAL N.º 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal

"Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:26392274

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

EDITAL N.º 079/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **confecção e aprovação de um PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Feira do Produtor,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 31 de julho de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CB5584EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

Pregão Presencial n.º 038/2019

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de relógio de ponto, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor: C. C. CALEJON DOS SANTOS – ME.

Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Relógio de Ponto homologado pelo INMETRO com leitor biométrico, comunicação de rede e USB e software gerencial e instalação.	Uni.	8	R$ 837,50	R$ 6.700,00
2	Bobinas térmicas de papel, com 400 meros de comprimento e largura compatível com o equipamento acima mencionado, com durabilidade da impressão de no mínimo 5 anos	Uni.	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
3	Software de gerenciamento dos coletores e coleta de informação de entrada e saída dos servidores.	Uni.	1	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 11.800,00**

Prazo de vigência do contrato – 03 meses.

Homologação – 03 de junho de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4C20556

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019.

Pregão Presencial n.º 049/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços na área de informática – CPD**, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora – CM Informática Ltda - ME.

Valor mensal dos Serviços – R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) mensais.

Prazo de vigência – O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 24 de junho de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CD40CA5E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019.

Pregão Presencial n.º 039/2019

Objeto - pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado/MS e reuniões, que venham acontecer neste Município**, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:

- PORTO TABOADO LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	290	**R$ 60,00**	**R$** 17.400,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	240	**R$ 120,00**	**R$** 28.800,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	60	**R$ 170,00**	**R$** 10.200,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	65	**R$ 220,00**	**R$** 14.300,00
TOTAL					**R$ 70.700,00**

Prazo de vigência da Ata – 12 (doze) meses.

Homologação – 05 de junho de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9BB4F62D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de reforma do antigo E.S.F. Vila Barbosa, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 14.583,72 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Empresa vencedora – EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 03 de julho de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63C2194E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 359, 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 359, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON**, matrícula 133-1, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 17,18 e 19 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016 e 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B6A62507

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 360,25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 360,25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matrícula nº 4412-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 278/19 para gozo a partir do dia 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AF7158CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 361, 25 JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 361, 25 JUNHO DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.10.2013 a 30.09.2018, a servidora **YASMIN SIMONI TAMASSI PATRÍCIO,** matrícula nº 4237-1, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotada na Advogacia Geral do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 24 de junho de 2019 a 21 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:723666C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 362,26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 362,26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM,** matrícula nº 5-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/19, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E023525D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 363, 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 363, 26 de junho de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADÃO,** matrícula n.º 2044-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 067/2019, a partir de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - A servidora foi designada a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2019 .

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:805E5099

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 364, 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 364, 26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **JOSELY FERREIRA GARCIA**, matrícula 3896,ocupante do cargo efetivo Nutricionista, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço no dia 24,25,26,27 e 28 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5037BF99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 365, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 365, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 011/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência o servidor **RONIVALDO FLAUZINO GONÇALVES,** matrícula n.º 540-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BD08739F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 366, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 366, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ROSANA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 4038-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 17 e 18 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C395FAFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 367, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 367, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 320, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 20.06.2019 a 27.06.2019, tendo em vista o falecimento de sua mãe Raulina Nogueira Nunes, ocorrido em 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:17EC520E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 368, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 368, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEMERSON DE MOURA RIBEIRO**, matrícula n.º 2561-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 20.06.2019 a 27.06.2019, tendo em vista o falecimento de seu pai Valdivino Lourenço Ribeiro, ocorrido em 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A1F454F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 369,01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 369,01 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo DR Geovaine Marques de Oliveira CRM 393-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:803273C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 370,01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 370,01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA,** matrícula nº 318-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/2017, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 20 de julho 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:905FB111

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 371, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 371, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISLEIA NONIS DA SILVA,** matrícula nº 3287-1, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E7047D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 372, 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 372, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA,** matrícula nº 699-1, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE AÇOES GERENCIAIS DE EMPREGO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A339DBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 373, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 373, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA,** matrícula nº 3421 ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DAC7C173

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 374, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 374, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula nº 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/2019, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C1A5BD6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 375, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 375, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **LEVI BARBOSA DE PAULA,** matrícula nº 312-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete, 20 (vinte) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria n.º 141/12 e 05 (cinco) dias,referente ao período 2012/2013,suspensas através da Portaria n º 170/13, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C450DE85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 376, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 376, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLEIA REGINA FERREIRA ALVES,** matrícula nº 81-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Gabinete, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 546/2018 para gozo a partir do dia 01 de julho 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4E6E5FB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 378, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 378, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula nº 2936-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, sendo que 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/18 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/19, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2BF78DD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 378, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 378, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matrícula nº 2187-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A9C4F295

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 379, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 379, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ERLANI RIBEIRO BERALDO,** matrícula nº 3634-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 01 de julho 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B8349AB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 380, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 380, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROZANA FRANCISCO MARTINS,** matrícula nº 1377-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018, para gozo a partir do dia 01 de julho 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:721D6AF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 381, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 381, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ,** matrícula nº 4540-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D3CB8773

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 382, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 382, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO,** matrícula nº 1367-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2182A971

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 383, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 383, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VIVIANE DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 564-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A2DA867C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 384, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 384, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO VINCENZO ALVES,** matrícula nº 548-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 631/2019, para gozo a partir do dia 01 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1E6ABA28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 385,01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 385,01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 13.02.2009 a 12.02.2014, a servidora **MARINES ALVES DA SILVA,** matrícula nº 1617-1, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, do quadro permanente do Município

de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D25E5645

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 386, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 386, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.07.2008 a 30.06.2013, a servidora **MARANUZIA LIMA ALVES,** matrícula nº 376-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2033853B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N º 389,02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N º 389,02 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MURILLO DE PAULA MARAES,** matrícula n.º 4521-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Dependências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:92379CF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 390, 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 390, 02 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula n.º 2922-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Administração e Dependências.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4EABDD64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2019
Dispensa nº 033/2019

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Despesa, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2390 de 11 de Julho de 2019, folhas 04, **onde consta**: Pedro Arlei Caravina – Prefeito Municipal, «Licitacao_CODIGO_DISPENSA»«Licitacao_PORTARIA_CL»pass a **a constar** Akira Otsubo – Prefeito Municipal em Exercício.

Bataguassu/MS, 11 de Julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:9131548E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.203/2019 - LDO 2020

LEI Nº 1.203/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

"Dispoe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O Prefeito usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Camara Municipal aprovou e o poder executivo sanciona e promulga a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar **nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação em vigor, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020**

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Receitas e Despesas por fontes de recursos 2019, 2020 e 2021;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/ 2021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit

primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será

efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã MS, 10 de julho de 2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:A68E2341

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 101/2019 DE 8 DE JULHO DE 2019.

"Nomeia Servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANDERSON PEREIRA TOLOTTI,** portador do CPF nº 016.150.421-30 e RG nº 001381642/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 8 de julho de 2019.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 8 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8354081D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 039/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 06/2019, processo administrativo n° 069/2019. **ADJUDICO** as empresas: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 11.001.784/0001-99, para fornecer os itens nº 01, 03, 04, 06, 09, 11, 14, 17 e 18 no valor total de R$ 74.972,10(setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item nº 12, no valor total de R$ 31.173,74 (trinta e um mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86, para fornecer o item nº 15 no valor total de R$ 20.096,00(vinte mil noventa e seis reais) e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer o item nº 16 no valor total de R$ 37.694,00(trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais). Os itens 02, 05, 07, 08, 10 e 13 ficaram deserto ou prejudicado.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 11 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:568F847E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 04/2019, processo administrativo n° 071/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/07/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 11 de julho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D6375403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

Nº 2/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PUBLICOS MUNICIPAIS E CADASTRO RESERVA PARA O CARGO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 15 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de contratar agente de nível médio e interessado em contratação temporária e formação de cadastro reserva para o cargo/função de agente de vigilância sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 2/2019) para provimento de cargos públicos municipais e cadastro reserva para o cargo temporário de agente de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS.

I - Lauro de Aquino Neto, matrícula nº 1585-2, Secretário Municipal de Saúde.
II - Ana Lúcia Pereira da Silva, matrícula 544-2, Fiscal Vigilância Sanitária.
III - Michel Souza de Oliveira, matrícula nº 1454-2, Diretor responsável técnico de enfermagem do Hospital.

§ 1º As funções exercidas pelos servidores **ad hoc** serão consideradas serviço relevantes, não remunerados.

§ 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído, sucessivamente, nos casos de impedimento e vacância, pelo membro seguinte, na mesma ordem de designação.

§ 3º Em caso de vacância de membro(s) da Comissão, por razões supervenientes, será(ao) designado(s) servidor(es) do quadro efetivo para substituição.

§ 4º A Comissão Organizadora contará com o apoio, acompanhamento e orientação da assessoria jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas à aplicação do certame, praticando os atos administrativos indispensáveis à efetiva realização do mesmo, sempre em observância aos ditames da legislação em vigor, inclusive quanto a divulgação do edital, com a publicação do pertinente resumo e promovendo a ampla divulgação e transparência de todos os atos do processo, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 11 de julho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9E4D1C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 17 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 17 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.600,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E3457AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 19 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 19 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4108006D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Alziro Ozório Teixeira ME.
Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Empresa: Casa do Atleta Ltda EPP.
Valor: R$ 74.252,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Empresa: Breschigliari & Cia. Ltda. EPP.
Valor: R$ 84.410,30 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos).
Empresa: Fabrício Dourado da Silva ME.
Valor: R$ 49.592,50 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa: RG Pinheiro Eirelli.
Valor: R$ 81.381,60 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Valor Total: R$ 388.636,40 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Data: 11/07/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CBCA26BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Paulo Antonio Basso Eireli.
Valor Total: R$ 159.408,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais).
Data: 11/07/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D62A53E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **REGINA AJALA PARRA,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 015, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11.07.2019**.

Bonito/MS, 11 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E5CB0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2019

Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade da servidora CRISTIANE COSTA DOS SANTOS - Escriturária, em atendimento ao ofício nº 0331/2019/01PJ/BTO do Ministério Público, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: "A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa";

Considerando o recebimento do oficio nº 0331/2019/01PJ/BTO do Ministério Público solicitando a abertura de procedimento Administrativo ou sindicância em desfavor da Escriturária efetiva Sra. CRISTIANE COSTA DOS SANTOS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, noticiando a necessidade de apuração de eventual irregularidade, em razão dos atestados médico em seu prontuário, que desfalcou os quadros municipais durante esse primeiro semestre, sendo que há notícias que a mesma está matriculada e cursando a faculdade de medicina, na cidade de Pedro Juan Caballero - PY.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de eventual responsabilidade da servidora CRISTIANE COSTA DOS SANTOS;

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – DENDRY BARROS PERIN, matrícula 2198-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Diretor Geral de Controle Interno, lotado junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, que a presidirá;

II – TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO, matricula 2070-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo a função de Lider de Equipe II, lotada junto à Secretaria de Saúde deste Município.

III – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 11 de Julho de 2019.

LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina Com Anuência.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Eduardo Xavier Battaglin
Código Identificador:955227BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2019

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 009, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue – Chikungunya - Zika.

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº009/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:C119DA65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2019

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 008, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2019 (PAS).

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº008/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:F35C01A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 03/SEMEC/2019

Brasilândia - MS, 09 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a lotação de auxiliares de sala nas escolas que menciona, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 147, da Lei de 20 de dezembro de 1996 n° 917/1996, resolve:

Art. 1º - Implantar no segundo semestre do ano de 2019 um auxiliar de professor para todas as salas de alfabetização, fundamental I/multisseriado, com alunos do 1º ao 3º ano das escolas Raimundo Pedro de Souza e Escola Municipal Assentamento Mutum.
Art. 2º - Somente terão auxiliares de sala as salas que tiverem acima de 20 alunos e o profissional ficará responsável em auxiliar a sala em todas as matérias dos professores titulares.
Art. 3º - A contratação será realizada seguindo a lista de aprovados no processo seletivo vigente com prioridade aos da zona rural e após os remanescentes da Cidade.
Art. 4º - Os casos omissos serão analisados caso a caso e as decisões serão tomadas levando em conta o interesse do processo ensino aprendizagem.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D1EC7EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DATA/HORÁRIO/LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a relação dos candidatos inscritos CONVOCA e DIVULGA a data/horário e o local de realização da prova do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO(A) CLINICO GERAL 20 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2019	JOSÉ RICARDO MARTINES BALBINO
002/2019	DANIELLE ZOCOLER GONÇALVES BALBINO
003/2019	LEA KARLA DE MOURA DIAS

004/2019	ISABELA PERON MELHADO
005/2019	PRISCILA VICENTIN
006/2019	KAROLINE LOPES NUNES
007/2019	AGNES DAPHENE AMARAL VICHETE
008/2019	LUCAS INAGUE RODRIGUES

MÉDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
009/2019	THAMIRES GARCIA VILELA VARGAS
010/2019	LEILA GODOY DOUEIDAR CASTILHOS

MÉDICO(A) PEDRIATA 20 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
011/2019	JULIANA MARTINES BORRI

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
012/2019	JÉSSICA LUIZA SILVA SANTOS
013/2019	MIRIÃ MENDES DA SILVA MINGANTI
014/2019	DAIANE PIRES
015/2019	JOICE ELOISA EURIPES TELLES
016/2019	CAMILA S BARROS

AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
017/2019	RAQUEL MESSIAS DA SILVA

DATA DA PROVA: **dia 14 de julho de 2019**
LOCAL DA PROVA: **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS
HORÁRIO DA PROVA: das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado).
E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 11 de julho de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:830BC47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de COZINHEIRO lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 998,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:BABCFB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JAQUELINE DE JESUS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE PROFESSOR lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO JAQUELINE DE JESUS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:CF546ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ERICA FERNANDA REGATTIERI.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE PROFESSOR lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO ERICA FERNANDA REGATTIERI
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:69E9ED55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e FRANCISMEIRI APARECIDA ARRUDA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO FRANCISMEIRI APARECIDA ARRUDA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:190476B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e INAIARA DUARTE DE ARAUJO.
Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE RECREAÇÃO IFANTIL lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

INAIARA DUARTE DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C9C5BC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MARCIA PRICILA DA SILVA CASTRO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA PRICILA DA SILVA CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:50E48B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE PROFESSOR lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 16/07/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:4D43430F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 5/2019- PROCESSO N° 1554/2019. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente (...) para o município de Brasilândia MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 29/08/2019às 08:00horas**, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital no valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) por depósito bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0, Banco do Brasil, para cobrir as despesas com a reprodução de cópias, apresentando comprovante de deposito junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 11/07/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E04599E6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

Primeiro adendo ao edital do Processo: Nº. 2203/2019, Modalidade: Toma de Preço Nº 08/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS em regime de execução indireta – RECURSO 448/2018/FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - torna pública, a seguinte **ALTERAÇÕES:** ALTERA item 4 inciso II da clausula 4.7 e inclui a letra "b" no inciso II da Clausula 4.7. As

alterações estarão disponíveis na integra do edital no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 30/07/2019 às 8:00h.

Brasilândia - MS, 11/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:91BE77FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento do recurso ao Pregão 34/2019 - Processo Administrativo nº 1680/19. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica e Pregoeiro, JULGO IMPROCEDENTE o recurso de DONIZETH RODRIGUES FILHO - pessoa física, mantendo a decisão do Pregoeiro, devendo permanecer INABILITADA a licitante.

Brasilândia – MS, 11/07/2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5C827226

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2019
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2019- Processo n° 1680/ 2019.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES 01308992165	R$ 46.200,00
VALDEIR PEREIRA DE ARAUJO	R$ 33.600,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 11/07/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:232F1828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 008/2019
Camapuã-MS, 10 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 27 de junho de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Projeto de Lei que, "Modifica o inciso I e Revoga o inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.924 de 16 de abril de 2014, Revoga a Lei nº 2.004 de 16 de dezembro de 2015, e da outras providências", passando a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Fica modificado o inciso I e revogado o inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.924 de 16 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
I - 100% (cem por cento) do recurso deverá ser destinado à estruturação de unidades de Atenção Básica, para folha de pagamento, materiais de consumo, formação, capacitação e treinamento dos profissionais da saúde que atuam nas unidades de Atenção Básica com Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
II - Revogado.
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.004 de 16 de dezembro de 2015".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 10 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:68D5361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMSC/MS
Camapuã-MS, 10 de julho de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 27 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 025/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a DELIBERAÇÃO CMS/Nº 008/2019 de 10 de julho de 2019, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Projeto de Lei que, "Modifica o inciso I e Revoga o inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.924 de 16 de abril de 2014, Revoga a Lei nº 2.004 de 16 de dezembro de 2015, e da outras providências", passando a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Fica modificado o inciso I e revogado o inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.924 de 16 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
I - 100% (cem por cento) do recurso deverá ser destinado à estruturação de unidades de Atenção Básica, para folha de pagamento, materiais de consumo, formação, capacitação e treinamento dos profissionais da saúde que atuam nas unidades de

Atenção Básica com Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
II - Revogado.
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.004 de 16 de dezembro de 2015".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:478D4D9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

TOMADA DE PREÇO 006/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Construtora Roncone Eireli-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS - Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 18 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	460	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub – Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	127	Transferências de Convênios- Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de junho de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Construtora Roncone Eireli-EPP (Contratada)

Caracol- MS 17 de junho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:45C9DD06

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 07-2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação do PMAQ-AB para avaliar o desempenho dos servidores do Núcleo ampliado de saúde da família e Atenção Básica , no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

Considerando o do art. 1º da Lei Municipal Nº 09 de 17 de Abril de 2017;

Considerando a necessidade de avaliação e análise para a Concessão do Incentivo Financeiro de Desempenho do PMAQ, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de Avaliação do PMAQ-AB, do Núcleo ampliado de saúde da família e Atenção Básica – NASF AB, com o objetivo de avaliar mensalmente o desempenho dos servidores desta equipe, com vistas ao pagamento do incentivo financeiro aos servidores participantes do PMAQ.

Art. 2º Serão seguidos os critérios de avaliação constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 09/2017.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Ivana Quintana Villela (nutricionista);
II – Michelle Vilela Araújo (psicóloga);
III – Ana Flávia Rodrigues (fisioterapeuta).

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde de Caracol MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:990DA154

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 06-2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação do PMAQ-AB para avaliar o desempenho dos servidores da Estratégia Saúde da Família Iria Conceição Alvarenga Mendes, no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

Considerando o do art. 1º da Lei Municipal Nº 09 de 17 de Abril de 2017;

Considerando a necessidade de avaliação e análise para a Concessão do Incentivo Financeiro de Desempenho do PMAQ, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de Avaliação do PMAQ-AB, da Estratégia Saúde da Família IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES, com o objetivo de avaliar mensalmente o desempenho dos servidores desta equipe, com vistas ao pagamento do incentivo financeiro aos servidores participantes do PMAQ.

Art. 2º Serão seguidos os critérios de avaliação constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 09/2017.

Art. 3º Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Alex Felício (técnico de enfermagem);
II – Juraci Vieira (motorista);
III – Laura Leanes Monteiro (agente comunitário de saúde).

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde de Caracol MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:88B4913B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 05-2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação do PMAQ-AB para avaliar o desempenho dos servidores da Estratégia Saúde da Família Lidiane de Oliveira Gardin Galeano, no âmbito do Programa de Melhoria do

Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

Considerando o do art. 1º da Lei Municipal Nº 09 de 17 de Abril de 2017;

Considerando a necessidade de avaliação e análise para a Concessão do Incentivo Financeiro de Desempenho do PMAQ, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de Avaliação do PMAQ-AB, da Estratégia Saúde da Família LIDIANE DE OLIVEIRA GARDIN GALEANO, com o objetivo de avaliar mensalmente o desempenho dos servidores desta equipe, com vistas ao pagamento do incentivo financeiro aos servidores participantes do PMAQ.

Art. 2º Serão seguidos os critérios de avaliação constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 09/2017.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Nadieli Leite Neto de Alvarenga (enfermeira);
II – Adalgisa Helena dos Anjos Madrilles (odontóloga);
III – Neusa de Melo Neto (agente comunitário de saúde).

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde de Caracol MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:A43A18ED

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 04-2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação do PMAQ-AB para avaliar o desempenho dos servidores da Estratégia Saúde da Família Candelária Nunes, no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

Considerando o do art. 1º da Lei Municipal Nº 09 de 17 de Abril de 2017;

Considerando a necessidade de avaliação e análise para a Concessão do Incentivo Financeiro de Desempenho do PMAQ, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de Avaliação do PMAQ-AB, da Estratégia Saúde da Família CANDELÁRIA NUNES, com o objetivo de avaliar mensalmente o desempenho dos servidores desta equipe, com vistas ao pagamento do incentivo financeiro aos servidores participantes do PMAQ.

Art. 2º Serão seguidos os critérios de avaliação constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 09/2017.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Nayara dos Santos Bley Rodrigues (enfermeira);
II – João Eduardo Lino Junior (odontólogo);
III – Flávio Ramão Jarson (agente comunitário de saúde).

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde de Caracol MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CC08536C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/ 2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de Julho de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:089E5C6B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/ 2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA de itens que restaram desertos, conforme Processo nº 042/2019, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **25 de Julho de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:621ABBE6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

O município de Coronel Sapucaia-MS, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 041, de 13 de junho de 2019, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2019 - Processo Administrativo n° 075/2019, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, realizada no dia 11.07.2019 às 09h00min, foi declarada "DESERTA", face à total ausência de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no dia 26 de julho de 2019, às 09h00min horas, tendo como local a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS. O Edital encontra-se na sede desta municipalidade ou através do e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no site oficial do município e portal transparência através do link http://www.coronelsapucaia.ms.gov.br/).

Coronel Sapucaia, MS – 11/07/2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:54AFE3B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº980

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº980
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.138,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:73BA8967

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº986

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº986
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 509,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B1C59F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº987

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº987
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 8.839,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:03D912C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº949

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº949
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 5.233,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E6C5645

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº841

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº841
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 3.190,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4FC9E6A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº840

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº840
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 4.524,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1D859BA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 5.511,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4F78AA1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 3.745,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:21B5CD8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº171

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº171
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 3.750,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E703AD00

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 2.079,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura .
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Mun. Como Const.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:03A51490

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 4.313,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura .
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Mun. Como Const.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CB4F29D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Figueirão 11 de julho 2019

PROCESSO Nº 04/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Figueirão – MS, por intermédio da comissão permanente de licitação – CPL, torna público que na licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a Empresa: **QUALITY SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ 05.373.364/0001-30, estabelecida a rua treze de junho nº 59, Centro, Campo Grande – MS CEP: 79.002-420 objetivando a Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolo, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, sistema de gestão de compras, licitação e almoxarifado, planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro, brasil transparente via web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) - web, E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) – WEB, controle interno-web, sistema de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo).

NÁDIA ZOTELLI
Presidente

NELSON GODOY JUNIOR
Membro da Comissão

VADIRENE ALVES BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:BF5E99B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019

PROCESSO Nº 362/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O CRÁSE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CONFORME ATA Nº 08/2019.
VALOR: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2019
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:85DF115C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 852/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:08129854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 851/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 2.174,25 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B0500BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 717/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 25.148,30 (vinte e cinco mil, e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 256.06.002.10.122.0010.2133
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:038D7DD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.009.167,74	20.963.360,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.182.016,90	4.611.939,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.763.815,21	4.150.745,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:32F15F67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (1)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.963.360,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.320.691,71	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	**0,00**	**0,00**
Contribuições Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
FGTS	**0,00**	**0,00**
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
Fonte:		

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:057D0470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.542,50	38.166,70	34.449,40
DEDUÇÕES (II)	1.675.468,74	2.996.619,36	2.477.912,08
Disponibilidade de Caixa bruta	1.048.338,36	2.770.582,75	2.262.556,38
Disponibilidade de Caixa	1.601.412,49	2.772.142,25	2.264.115,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	553.074,13	1.559,50	1.559,50
Demais Haveres Financeiros	627.130,38	226.036,61	215.355,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	514.989,98	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-101.246,82

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E3B3FB79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUIA LOPES DA LAGUNA

LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 013/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo financeiro do FEAS 2018 do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo financeiro do FEAS 2018 do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 19 de junho de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:BB837A66

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019/ CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 004/2019/CMS/GLL. 28 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS".

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 28 / 03/2019.

Resolve:

Após o Secretario Municipal de Finanças e Planejamento Camilo Garcete Soares Junior expor o parecer da Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna – MS, o Conselho Concordando com Parecer Técnico nº 012/2018

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde referente terceiro quadrimestre de 2018, referente aos meses de setembro a dezembro de 2018.

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de março de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:37698623

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019/ CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 005/2019– CMS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS".

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 30/05/2019.
Após análise do Relatório Anual de Gestão de 2018, os conselheiros resolveram aprovar o mesmo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2018 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de maio de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:E8611760

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019/ CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 006/2019/CMS/GLL. 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS".

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 27 / 06/2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde referente primeiro quadrimestre de 2019, referente aos meses de janeiro a abril de 2019.

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de junho de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:4690976C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019/ CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 007/2019– CMS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de conta Associação Lagunense de Saúde Guia Lopes da Laguna- MS".

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 27/06/2019.
Após análise do parecer apresentado pela comissão financeira deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Convênio n.º 001/2018, Processo n.º 014/2018 com a Associação Lagunense de Saúde Guia Lopes da Laguna- MS.
Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de junho de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:3471F07F

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2019/ CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA RESGATANDO VALORES" .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Ordinária de seus membros no dia 0/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta do "Projeto Família Resgatando Valores" que será encaminhada ao Programa Itaú Social, que se encontra com o edital 2019 aberto.

Art. 2º Em sendo aprovada pelo Programa Itaú Social, a instituição executora será a Rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 08 de julho de 2019.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:D43E1732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 30/2019**, que versa sobre "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO", realizada em 24/06/2019**,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, As Empresas (1) A Empresa COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47 ganhando o item 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 49; 50 E 51, perfazendo um total de R$ 8.418,80 (Oito Mil Quatrocentos e dezoito Reais e Oitenta Centavos); (2) A Empresa JB CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30 ganhando o item 09, perfazendo um total de R$ 2.182,70 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos), (3) A Empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03 ganhando o item 01; 03; 04; 05; 06; 08; 11; 13; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48 E 52, perfazendo um total de R$ 10.145,03 (Dez Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos), 04) A Empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.923.311/0001-08, ganhando o 02; 07; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 35; 36; 37; 38; 53 E 54, perfazendo um total de R$ 5.214,46 (Cinco Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos). O valor global para as contratações é de R$ 25.960,99 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 24 de Junho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:3A19EC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 28 de maio de 2019, Edição 2359.
Processo nº 32/2019

Ata de Registro de Preços nº 08/2019
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de Medicamentos para atender a demanda de ordem judicial deste Município.

Onde se lê: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data de publicação de seu extrato.**
Leia-se: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da sua assinatura.**

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:784D888C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 23 de maio de 2019, Edição 2356.

Processo nº 37/2019
Ata de Registro de Preços nº 09/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de Materiais Elétricos e Eletrônico para atender a demanda das secretarias e departamentos do município de Guia Lopes da Laguna MS, com fornecimento parcelado no período de 12(Doze)meses.

Onde se lê: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data de publicação de seu extrato.**
Leia-se: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da sua assinatura.**

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B2B092D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 23 de maio de 2019, Edição 2356.

Processo nº 123/2018
Ata de Registro de Preços nº 01/2019
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de Combustíveis(Etanol, Gasolina, Óleo Diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda da frota do municipal.

Onde se lê: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data de publicação de seu extrato.**
Leia-se: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, **a contar da sua assinatura**.

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:703B916D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 30/2019**, a Empresa (1) A Empresa COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47 ganhando o item 26 ;27 ;29 ;30 ;31 ;32 ;33 ;34 ;49 ;50 E 51, perfazendo um total de R$ 8.418,80 (Oito Mil Quatrocentos e dezoito Reais e Oitenta Centavos) ; (2) A Empresa JB CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30 ganhando o item 09, perfazendo um total de R$ 2.182,70 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos), (3) A Empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03 ganhando o item 01 ;03 ;04 ;05 ;06 ;08 ;11 ;13 ;20 ;21 ;22 ;23 ;24 ;25 ;28 ;40 ;41 ;42 ;43 ;44 ;45 ;46 ;47 ;48 E 52, perfazendo um total de R$ 10.145,03 (Dez Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos), 04) A Empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.923.311/0001-08, ganhando o 02 ;07 ;10 ;12 ;14 ;15 ;16 ;17 ;18 ;19 ;35 ;36 ;37 ;38 ;53 E 54, perfazendo um total de R$ 5.214,46 (Cinco Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos). O valor global para as contratações é de R$ 25.960,99 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos)**,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 02 de Julho de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:6254A40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO".
VALOR GLOBAL: 10.145,03 (Dez Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.501.2.018.41.3.3.9.0.30.99.115 - Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação.
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
BENJAMIM BARBOSA - CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:6BADB984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO".
VALOR GLOBAL: 5.214,460 (Cinco Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.501.2.018.45.4.4.9.0.52.99.115 – Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação
05.01.12.361.501.2.018.41.3.3.9.0.30.99.115 - Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ - CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:04E28458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA JB CARDOSO - ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO".

VALOR GLOBAL: 2.182,70 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.501.2.018.41.3.3.9.0.30.99.115 - Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação

ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
JEFFERSON BENITES CARDOSO - CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:EB36269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO".
VALOR GLOBAL: 8.418,80 (Oito Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.361.501.2.018.45.4.4.9.0.52.99.115 – Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação
05.01.12.361.501.2.018.41.3.3.9.0.30.99.115 - Manutenção das Ações e Serv. c/ Salário educação
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
ERIVALDO MACHADO DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:FC046F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 214/2019 EM, 04 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Julho de 2019, a servidora abaixo relacionada:
Maria Marta Françoso Baptistella– Matrícula 1613-1 – Diretora do Departamento de Compras, usufruirá suas férias no período de 08/07/2019 a 06/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:01A43834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 215/2019 EM, 08 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, concedida através da Portaria 214/2019 de 04 de julho de 2019, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
1613-1	Maria Marta FrançosoBaptistella	Dir. do Depto de Compras	08/07/2019 a 06/08/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:DF281DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 216/2019 EM, 08 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR PAULO ANDRE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º **-** Nomear o Sr. **PAULO ANDRE CAMARGO,** no cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, símbolo DAS-5 do quadro de pessoal da Prefeitura de Guia Lopes da Laguna, lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:D9D348E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 217/2019 EM, 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MEDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 12 (doze) dias a servidora Srª. **ANDRÉIA LEITE GONÇALVES,** Matrícula 1214-1**,** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos de 02/07/2019 a 13/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:FB07066F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 218/2019 EM, 11 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica cedido para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, o servidor **FRANKS ORTEGA LOUREIRO –** Matrícula 1318-1**,** cargo Assistente de Administração, Padrão IX, NÍVEL B6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º - O referido servidor prestará seus serviços junto ao Cartório da 22ª Zona Eleitoral, no município de Jardim/MS, pelo período de 12/07/2019 à 10/07/2020, conforme Processo Administrativo nº. 3777-77.2019.6.12.8022 – SEI.
ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:0CB33329

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar reforma da área de descanso no pátio da secretaria de obras, conforme solicitação da Secretaria de obras e infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 052/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 120/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2019
FAVORECIDO (s): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
VALOR: 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:94E37D08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2018
PROCESSO N.º 130/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS e da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 21/08/2018.
VALOR: O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 14.254,65 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), em face das alterações no projeto original. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 184.713,11 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais, onze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2019.
EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras e serviços fica prorrogado até 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - 05 Secretaria Municipal de Educação - 05 01 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa - 1054 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 113
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Joel Alves Neves (CONTRATADA).

Iguatemi (MS), 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:23ADEB98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019
PROCESSO N.º 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa a. Ferreira dos Santos ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual arredondado de 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR: R$ 31.999,98 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos
15.122.0900-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 349
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA).

Iguatemi (MS), 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:8208F4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0106/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0045/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.
Vencedor(es): ADELVA DA SILVA GOMES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 45 , 46 , 47, 49, totalizando R$ 4.183, 81 (quatro mil e cento e oitenta e três

reais e oitenta e um centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 34, 37, 48, totalizando R$ 1.073, 00 (um mil e setenta e três reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 38, 39, 40, totalizando R$ 3.048, 39 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 44, totalizando R$ 13.886, 67 (treze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:875CB36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.181/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 224.230,62** (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.181/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção em Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **012** – Componente de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.790,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2056** – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **81** – Transferência do Estado - FIS
Código de Aplicação: **505** – Recursos de Transferência do Estado
Elemento de Despesa:
339032 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 55.300,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **1117** – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **009** – Componente Piso da Atenção Básica Variável
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.282,52

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **303** – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2047** – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31** – Transferência do Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estatual
Código de Aplicação: **014** – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa:
33903200 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 122.000,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **010** – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 18.858,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 224.230,62

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E73FE6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 043/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ANGELICA DOMENES FERNANDES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANGELICA DOMENES FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C4ECD324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 053/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **MARIA ROSA DA FONSECA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIA ROSA DA FONSECA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CE69D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 047/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ROSELI MACEDO COSTA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **18/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROSELI MACEDO COSTA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:64700DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 052/2018

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **MAURICEIA APARECIDA BARROS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **18/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MAURICEIA APARECIDA BARROS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2212A1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 151/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **30/09/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária nº 10.301.0702-2055.0000– 3.1.90.04.00– Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F6E8D28C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Pregão Presencial n º 024/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação, Curso de Inteligência Emocional e Coach em Grupo aos professores da Rede Municipal de Ensino e Profissionais dos Núcleos Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA nos termos do artigo 109, paragrafo 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, a Decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se para das ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Japorã/MS, 11 de julho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:B7238FC7

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N 024/2019

Pregão Presencial n º 024/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação, Curso de Inteligência Emocional e Coach em Grupo aos professores da Rede Municipal de Ensino e Profissionais dos Núcleos Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apresentados e reunião de julgamento de interposição de impugnação fica decidido:

Do recebimento da impugnação interposto pela empresa **MAXIMUS CURSO PREPARATÓRIOS EIRELI ME,** *decidindo que seja dado prosseguimento ao feito, mantendo o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame;*

Do NÃO reconhecimento da impugnação apresentada pela empresa **MAXIMUS CURSO PREPARATÓRIOS EIRELI ME**, devido sua intempestividade e nega-lhe provimento.

Que seja encaminhada a autoridade superior para apreciação e homologação da Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial e equipe de Apoio.

Japorã/MS, em 11 de julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira

TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ZELOIR DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:4D9C4CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 092/2019

N°. Processo Administrativo 570/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 040/2019. Pregão Presencial de n°. 021/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 26.396.672/0001-51, no valor global de **R$ 3.915,00 (Três mil novecentos e quinze reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/06/2019 até 24/06/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7C8AD62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE N°. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação, após o decurso do prazo para recursos quanto à fase de habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, que se deu em 09/07/2019, torna público para o fim de dar prosseguimento ao feito, a CONVOCAÇÃO das empresas habilitadas: GOMES & AZEVEDO LTDA, com CNPJ sob o n° 03.688.640/0001-24 e FORTES CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob n° 07.521.499/0001-21, e demais interessadas para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a ser realizada dia 19 de julho, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Para tanto informa que o envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilitada, encontra-se à disposição do representante legal ou procurador para retirada.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:10868F98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RESOLUÇÃO Nº001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo a firmar convênio com a Fundação Pio XII/Hospital de Amor".

Vereador RAMÃO BENITES, Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA ePROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Juti-MS autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO PIO XII/HOSPITAL DE AMOR.
Art. 2º - No Convênio a ser firmado, deverá constar todos os requisitos necessários à formalização da Doação Voluntária, devidamente autorizada por cada Servidor e Vereador, com o valor a ser descontado na Folha de Pagamento.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Juti Em, 28 de Junho de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:D8C09BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº018/2019

PORTARIA Nº018/2019

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAMÃO BENITES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação expressa apresentada nesta Casa pelo Sr. ADRIANO PASSARELLI, onde solicita seu retorno ao cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº179/2019, de 05 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Juti, exonerando-o do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo a partir daquela data.

Considerando ser o titular do assento, estando licenciado até então, nos termos do Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Juti-MS, para exercer o cargo destituído através da referida portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a partir de 08 de Julho de 2019, o retorno do Senhor ADRIANO PASSARELLI ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Juti-MS.

Art. 2º - As despesas dos subsídios a que darão efeitos pela presente Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Fica afastada a Vereadora até então em exercício, DELSA FERNANDES FLORES, retornando a condição de 1ªSuplente por sua coligação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar em 08 de Julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 de Julho de 2019.

AFIXADO NO ÁTRIO EM 08/07/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:55EB4538

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº019/2019

PORTARIA Nº019/2019

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAMÃO BENITES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação expressa apresentada nesta Casa pelo Sr. VANDER JOSÉ DA SILVA JAMBERCI, onde solicita seu retorno ao cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº180/2019, de 05 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Juti, exonerando-o do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeita a partir daquela data.

Considerando ser o titular do assento, estando licenciado até então, nos termos do Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Juti-MS, para exercer o cargo destituído através da referida portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a partir de 08 de Julho de 2019, o retorno do Senhor VANDER JOSÉ DA SILVA JAMBERCI ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Juti-MS.

Art. 2º - As despesas dos subsídios a que darão efeitos pela presente Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Fica afastado o Vereador até então em exercício, ALBERTO DIAS DE CLAUS, retornando a condição de 2ºSuplente por sua coligação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar em 08 de Julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 de Julho de 2019.

AFIXADO NO ÁTRIO EM 08/07/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:0657538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 184/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **JULIANA GONÇALVES CRISTALDO** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 1ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 11 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5AEFEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 185/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta

Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **SIMONINHA HONÓRIO DANTAS**para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 6ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 11 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A1BF2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º182/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Cristino Gonçalves Iturve

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Indígena MBO ERO ARANDUI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.162,01 (hum mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6A6112C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º183/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Dilson dos Santos Pereira

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Indígena Eroga Taperandi, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.162,01 (hum mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6A0F9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º086/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Donizete Vieira Lopes

Objeto:Motorista II, temporário, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na secretaria municipal de educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 pelo período de 2 meses.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3A92BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º100/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Gerson Ribeiro da Cruz

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:67BCFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Medico Veterinário
CONTRATO N.º184/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Horacio Bueno da Costa

Objeto:Medico Veterinário, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Vigilância Epidemiológica, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017, tendo vigência período de 6 meses.

Prefeitura Municipal de Juti, 01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0D233BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º185/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):João Gonçalves Iturve

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Indígena MBO ERO ARANDUI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.162,01 (hum mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C30CCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de enfermagem
CONTRATO N.º093/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Laidy Nara Silva dos Santos

Objeto: Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".
Valor:990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em09/06/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Junho de 2017.

Município de Juti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D77D839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º186/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Rosangela Pavão Benites

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Indígena MBO ERO ARANDUI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.162,01 (hum mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:22C67A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º187/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Silvia Iturve Benites Pereira

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Indígena Eroga Taperandi, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.162,01 (hum mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,01 de Junho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E19B75E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º188/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Valinho Lourenço Barbosa

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/06/2017, tendo vigência período de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Juti,01 de Junho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F446A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 08/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°008/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a lista definitiva dos candidatos aptos a fazerem a prova prática de informática.
LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS A FAZEREM A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:
Alessandra Vaz Ramires
Alvana stempnhak Biazotti
Célia Rodrigues Aragão
Eliete Gonçales Araújo Rodrigues
Jéssica Alves da Silva

Jucirene Fernandes Velasques Lopes
Marcia Leonarda Urbieta Freire

Juti-MS, 11 de julho de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F3805232

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pela Pregoeira o Processo nº076/2019 – Pregão Presencial nº035/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Aquisição de Marmitas e refeições para atender as secretarias do Município de Juti conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**,** à empresa licitante: **HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERAÇÃO LTDA-ME,** sendo vencedora do **item 01** pelo valor unitário de R$14,30 (Quatorze Reais e Trinta Centavos), totalizando o valor de R$42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), e o **item 02** pelo valor unitário de R$22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando o valor de R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). O **item 03** foi FRACASSADO. O valor total da presente licitação é de ***R$64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 10 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:33A28386

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pela Pregoeira o Processo nº077/2019 – Pregão Presencial nº036/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para diversos eventos que serão realizados no Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, às empresas licitantes: **GUIMARÃES BARBOSA-ME,** vencedora do **item 01 –** pelo valor unitário de R$500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor de *R$10.000,00 (Dez Mil Reais)* para o referido item; e do **item 03 –** pelo valor unitário de R$290,00 (Duzentos e Noventa Reais) para o referido item. O valor total adjudicado à empresa **GUIMARÃES BARBOSA-ME** é de **R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).** À empresa **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES-MEI,** vencedora do **item 02 –** pelo valor unitário de *R$1.280,00 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta Reais)*, totalizando o valor adjudicado de **R$25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).** O valor total da presente licitação é de ***R$47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 10 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7CBDB5FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 15/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO – CMDCA

Resolução nº 15/2019/CMDCA
Ladário-MS, 09 de julho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019.

CONSIDERANDO: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 "Art.132 " Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida recondução." e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I- Cobertura previdenciária;II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal 1.031 de 2019 Art. 30 Parágrafo 5º " O CMDCA convocará o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."
Resolve:

Art. 01 - Convocar o Suplente do Conselho Tutelar Lucy Cristina de Almeida para substituir os Conselheiros Tutelares no período de 09/07/2019 a 25/12 /2019.

Art. 02 - A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D5476E4D

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 409/2019/PML

Errata a Portaria nº 409/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 8 de julho de 2019, Edição 2387.

Onde se lê:
"**Art. 1º** Nomear BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06, na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico."

Leia-se:
"**Art. 1º** Nomear BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05, na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico."

Ladário-MS, 9 de julho de 2019.

IRANIL SOARES DE LIMA
Prefeito de Ladário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:5DD8B1F2

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2019/PML

PORTARIA Nº 414/PML, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Tornar sem efeito a Portaria nº 408/2019/PML, de 4 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 408/2019/PML, de 4 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 10 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D90C1A9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 54 DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal, Art. 77 Inciso II da Lei Municipal nº 02 de 1994 e Lei Municipal nº 333 de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a Servidora Pública deste Poder Legislativo Municipal ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Julho de 2019 com término em 27/12/2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2019.

Registre-se e publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Julho de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:2567FD94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 07/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital com a **ABERTURA DE PRAZO para a interposição de RECURSO contra as Questões da Prova Escrita e do Gabarito Oficial Preliminar**, nos seguintes termos:

Em cumprimento ao **Item 10.1 do Edital Nº 01/2019,** o candidato que tiver qualquer discordância em relação às **Questões das Provas** (Conhecimentos Específico: Eca; e Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa, Matemática e Informática), aplicadas no dia 07 de julho de 2019, **ou Gabarito Preliminar**, publicado no Diário Oficial da Assomasul na Edição 2388 de 09 de julho de 2019, poderá interpor **RECURSO**, conforme Anexo I do Edital de Retificação Nº 05/2019 /Calendário Eleitoral.

O (os) Recurso (os), conforme Formulário contido no Anexo I deste Edital Nº 07/2019, deverá (ão) ser acondicionado (os) em envelope lacrado, identificando-se externamente o nome completo e o número de inscrição e entregue à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, Centro (Gerência Municipal de Assistência Social), impreterivelmente, no período de 15 a 17 de julho de 2019, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 11 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ/MS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA
NOME INSCRIÇÃO:
QUESTÃO Nº: _____ (___) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *ECA* **(___) CONHECIMENTOS GERAIS** *LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E INFORMÁTICA*

É necessário o preenchimento de um formulário para cada questão.

À Comissão Eleitoral/CMDCA,
Solicito revisão do GABARITO OFICIAL PRELIMINAR publicado por esta Comissão em 09 de julho de 2019, conforme prazo legal, pelo (os) motivo (os) abaixo justificado:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

Quantidade de folha (as): ____.

Naviraí/MS, ____ de julho de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:ED3E9BED

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2017

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 016/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **LETÍCIA APARECIDA COSTA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico 4 horas** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Farmácia Municipal.
Vigência: De **03/07/2019** e término **03/07/2020.**
Data da Assinatura: 27/06/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LETÍCIA APARECIDA COSTA** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:61358DE7

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2017

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 017/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **RODRIGO DOS SANTOS LIMA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico 4 horas** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Farmácia Municipal.
Vigência: De **03/07/2019** e término **03/07/2020.**
Data da Assinatura: 27/06/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **RODRIGO DOS SANTOS LIMA** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:B027D482

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019

PROCESSO Nº. 196/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **196/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **138/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **196/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **138/2019** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E87E53BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 073/2019, gerada através do PROCESSO nº. 196/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME** CNPJ **14.529.033/0001-38**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:EAC516A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019

PROCESSO Nº. 208/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **208/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **145/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **208/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **145/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:DF4F48DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **208/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **145/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** CNPJ **00.589.733/0001-03**. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A2EC830D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2080B4B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPAS E SIMILARES PARA SEREM UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS BAÚS E CHASSIS DOS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO E ASSOALHO DE CAÇAMBA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63E2B374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/07/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:71D74370

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:110B64AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:75D97FC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

PROCESSO Nº. 184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCICIO 2020.** Empresa Vencedora: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **184/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **129/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **184/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **129/2019**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 043/2018, Gerente de Finanças Substituto, Conforme Portaria Nº 547/2019.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:11982DF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **184/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **129/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCICIO 2020.** Empresa: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** CNPJ **28.419.352/0001-03**. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C503AF51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2019 - PROCESSO Nº. 197/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2390, na página 24, no dia 11 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 01 de julho de 2019

LEIA–SE: Naviraí – MS, 10 de julho de 2019
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0140EFCD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019

PROCESSO Nº. **141/2019**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **109/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNIO SICONV Nº 878166/2018/SUDECO.**Empresa Vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA,** com oLote 001 / Item 001 e Lote 002 / Item 001,totalizando o valor de R$ 1.406,000,00(Um milhão quatrocentos e seis mil reais).**ADJUDICO**o resultado proferido ao Processo nº. **141/2019,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **109/2019**–**Sâmia Aparecida Nunes**– Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO**o resultado proferido ao PROCESSO nº. **141/2019,**referente ao Pregão Eletrônico nº. **109/2019**–

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº. 096/2018

Naviraí – MS, 11de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A7FBC06B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 141/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**

NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNIO SICONV Nº 878166/2018/SUDECO. Empresa:**ENZO CAMINHÕES LTDA, CNPJ 09.137.236/0001-49.**Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o ***CONTRATO***, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D773B317

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2019

CONTRATO: 202/2019 – **PROCESSO:** 141/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 74/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00.01.1425.75104012.067 (R 2787).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (CONTRATANTE) e Alessandro Martins Miguel (CONTRATADA), Odair Rodrigues dos Santos e Bruno Gomes de Oliveira (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:ED72EE19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2019

CONTRATO: 203/2019 – **PROCESSO:** 323/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 179/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/19 a 22/10/19
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.0404.12204012.008 (R 2858).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (CONTRATANTE) e Bruno Tabeli Paulo Lopez (CONTRATADA), Bruno Gomes de Oliveira e Helder Matsubara (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:DFBE4883

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2019

CONTRATO: 213/2019 – **PROCESSO:** 239/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: C. F. BARBOSA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 19.131,80 (dezenove mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.16.00.00.01.0512.36105022.080 (R 3490)
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Cássio Fabricio Barbosa (CONTRATADA), Julio Cesar Gomes Barbosa e Loreni Glória Mioranza (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:367144D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 218/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 761/2018.

Naviraí - MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:12D5D5BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 215/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA CUMPRIR AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº.0804795-89.2018.8.12.0029.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 761/2018.

Naviraí - MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EF9B46C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 376, DE 08 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZAMARA GARCIA KLAFKE**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Autorização, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:865F28F2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 377, DE 08 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELIZAMARA GARCIA KLAFKE,** portadora do RG nº 410262006 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.574.481-73, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO/Ref. 07,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EADEDA77

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0089, DE 11 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SAMARA EL ASSAL**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo (ADM-1), referência 2, matricula nº 193-2, licença médica, pelo período de **05 (Cinco)**, dias conforme atestado médico em anexo. CID A90.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 08 de Julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 11 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5547050A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Empresa vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
Valor: 501.956,51 (QUINHENTOS E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Paranaiba-MS, 11 de julho de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa AVANCE CONSTRUTORA EIRELI.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:85A754B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **25 DE JULHO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente de recarga de extintores para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1BB68E57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 495, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do vencimento da quota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IX, XII e XXI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 012, de 20 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2019, do dia 10 de julho para 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4452B712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/031/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado № 031/2019, para contratação temporária de Agente de Serviços Especializados II – motorista escolar, para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	06	Francisco Moreira Lopes	834677261-00	70,0
2º	02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20	70,0
3º	07	Marcos Costa da Silva	022505071-47	70,0
4º	04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72	60,0
5º	09	Audeneide Theodora Ferreira	957769661-91	55,0
6º	01	Rone Von Pedroso Pascoal	997584231-34	50,0

Pedro Gomes – MS, 11 de julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" nº 021/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:53640CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/031/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital № 031/2019/SEMEC.
Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Espírito Santos, nº 617, no dia 15 de julho de 2019, das 7 h as 13 horas, com a documentação constante do item 7.4 do Edital nº Edital № 031/2019/SEMEC de 13 de junho de 2019.

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	06	Francisco Moreira Lopes	834677261-00	70,0
2º	02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20	70,0
3º	07	Marcos Costa da Silva	022505071-47	70,0
4º	04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72	60,0
5º	09	Audeneide Theodora Ferreira	957769661-91	55,0
6º	01	Rone Von Pedroso Pascoal	997584231-34	50,0

Pedro Gomes – MS, 11 de julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" nº 021/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A6591FF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade pregão presencial n. 030/2019 processo n. 040/2019, fundamenta no "caput" do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, motivada por fatos supervenientes verificados posteriormente.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8203A0EB

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
EMPRESA: STEPHERSON WILIAN FERREIRA NUNES - ME
CNPJ: 24.793.378/0001-58

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1811	27/6/2019	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.902,00
625	28/06/2019	400 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	2.587,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF215BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Controlador Interno

N.INSC	NOME	CLASS.
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 26/07/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	CONTROLADOR INTERNO	WINNE BUENO DE MENEZES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05740D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ouvidoria, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:19DBDB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 60%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BAC1223F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **WELLITON SANTOS VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7CC97E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WELLITON SANTOS VIEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de departamento de Esportes e Lazer, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D6E2B9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **BRENO HENRIQUE TAVARES ALVES,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 50%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CAF76C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **PÂMELA DE SOUZA FERNANDES** do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de julho de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:404DC92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2019

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **CLÁUDIA BUENO AJALA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:06C86126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2019

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares**.**"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **ALESSANDRA DE ARAÚJO GARCIA,** pelo período de 09 (nove) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 23 de maio de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A571C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 267/2019

"Permite ausência em razão de falecimento de familiares".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de falecimento de familiares à servidora **SONIA RAMOS RODRIGUES,** pelo período de 07 (sete) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DA4FC955

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04 /2019

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **15 à 19 de julho, das 07h às 12:30h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais,

Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Biologia, Educação Física Bacharelado.

II - Apresentar Curriculum atualizado e os seguintes documentos:

Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia do documento de identidade com foto;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.
IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.
V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.
VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2019, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;
II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
05/08/2019 e 06/08/2019 – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

4. DO RESULTADO FINAL

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB86DF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Exonerar a pedido a Srª. **JULIANA MEZA MOREIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, DAS-100 a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:089AA420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2019

Nomeia o Sr. JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, DAS-100, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76FD5A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº034/SEMED/2019

Em, de 08 Julho de 2019

Remover e Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011 e Edital 001/19;
R E S O L V E:
Art. 1º Remover e lotar a pedido, professores de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para CEINF São João, conforme vagas disponíveis.

Art. 2º O exercício da regência começara no segundo semestre/19, após recesso escolar.
Janete Aparecida dos Santos, Classe C; Nível III, 24h/a.
Maria Aparecida Forte; Classe B; Nível II; 24h/a.
Lucas Lopes Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a.
Vivian de Conti; Classe A; Nível III; 24h/a.
Maísa Aparecida da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a.
Josefa Antônia de Oliveira Fernandes; Classe A; Nível III; 24h/a.
Mary Ellen Xavier Gomes; Classe A; Nível II; 24h/a.
Valdeir Bonato; Classe C; Nível III; 24h/a.
Roberta Esteves C. Pavan; Classe B; Nível II; 24h/a.
Renato do Vale; Classe A; Nível II; 24h/a.
Thiago Benevute dos Santos; Classe A; Nível II; 24h/a.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na após homologação do Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Julho de 2019.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 386/2018

Homologo Em 08/07/2019

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:86869D3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 223/2019

Decreto "P" nº 223/2019 PMSGO-GAB 10 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSÉ CARLOS DOMINGOS ROSA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:04FC0F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 051 1 / 2018

Termo Aditivo: Nº 001/2018
Contrato: Nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Leila Martins
Objeto: Prorrogação do contrato nº 051/2018, firmado em 02 de julho de 2019, com vigência até 25 de julho de 2019, o qual passa a viger até 02 de julho de 2020, conforme justificativa constante na C.I. 301/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 25 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Leila Martins
Data da assinatura: 10/07/2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E0C30B1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 150/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 150/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor J**OSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **EXONERAR** o Sr **GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR** portador do CPF nº **000.082.431-31** do cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I**, **SIMBOLO DAI-1**, a partir de 01 de julho de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:ABE05284

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 151/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 151/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR** portador do CPF nº 000.082.431-31 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **SIMBOLO DAS-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:DA6573B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 152/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 152/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO PARCIAL da portaria 130 de 18 de junho de 2019 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **RETIFICAR PARCIALMENTE** a portaria 130/2019 de 18 de junho de 2019 para fins de correção da lotação dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Servidor	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Katia Silene Ferraz da Silva	005.528.481-74	Diretor de Secretaria	DAS-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Genilson Fernandes Felipe	000.751.451-46	Chefe de Setor	DAÍ-1	Secretaria Municipal de Saúde

LEIA-SE:

Servidor	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Katia Silene Ferraz da Silva	005.528.481-74	Diretor de Secretaria	DAS-3	Secretaria Municipal Saúde
Genilson Fernandes Felipe	000.751.451-46	Chefe de Setor	DAÍ-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:E0A589A0

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º113/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º113/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa C.C CALEJON DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 74.384.231/0001-82, para aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência de funcionários em atendimento a esta Secretaria, fornecimento de equipamentos, compreendendo instalação, software, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes dos nos autos do processo, pelo valor de R$: 16.719,60 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:580D811A

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças deste Município, pelo valor mensal de R$: 2.434,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), com o valor total do contrato é de R$ 29.211,60 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:3EFA2339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2019
Processo nº 0052/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de três bueiros nas estradas vicinais
Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.006-2.02233.90.30.00 - Ficha: 0171
Valor: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 04/07/2019 á 04/09/2019.
Data da Assinatura: 04/7/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AAB85C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 09/07/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 43.848,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), pagos em 12 parcelas de R$ 3.654,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 09/07/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6C72F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **PAULO SERGIO LHOPIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7C7C8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9D1CAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **JOSÉ RIBAS MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F78291B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **ROBSON GERMANO SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 120/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2E1BCDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **JASMIM OPORTO BENITEZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E3D8898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **MARIA DE FATIMA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **04/07/2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cincos) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7AC799A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2019

Não sendo possível a Notificação Pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal em virtude da falta de endereço válido no cadastro Imobiliário dos contribuintes indicados neste Edital, encaminho para publicação em em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78, Decreto Municipal nº 083/2014 e Edital de Roçada nº 001/2018.
"Art. 8° - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.
Art. 9° - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.° 432/78."

Após a publicação do presente Edital, ficam os proprietários/responsáveis notificados à proceder a regularização da infração no prazo de 05 (cinco) dias ou protocolar defesa por escrito na prefeitura e encaminhar junto ao Setor de Fiscalização, sob pena de lançamento de multa e cobrança dos serviços realizados pelo município.
"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.
§ 1º - Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados a execução das medidas que forem determinadas para sua extinção."

*NÃO SERÃO ACEITAS A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS PARA A LIMPEZA DOS IMÓVEIS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR
ZANONE ORTENCE	R RIO GRANDE DO NORTE, 972, VL SANTA MARTA	531/2019	2	20	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ZANONE ORTENCE	R RIO GRANDE DO NORTE, 972, VL SANTA MARTA	532/2019	2	19	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO

Sidrolândia-MS 11 de JULHO do ano de 2019.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:4682ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 03/07/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA", agendado para dia 17 de julho de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital, devido a impugnação apresentada**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 10 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2C5B2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, ficam convocados os representantes das empresas: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, COMERCIAL DE ALIMENTOS NU-TRIMAIS LTDA EP, C.L.R COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP, CO-MERCIAL T & C LTDA, UNIAO HORTIFRUTI EIRELI, COSTA & SILVA COMERCI-AL LTDA, S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME, MAURO MARCIO NARCIZO FI-ALHO e TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:325764E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04721/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e

CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E CPF COM VALIDADE DE 3 ANOS DO TIPO TOKEN, para atender as necessidades da Fundação Municipal Indígena da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E CPF COM VALIDADE DE 3 ANOS DO TIPO TOKEN, para atender as necessidades da Fundação Municipal Indígena da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FC9D96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04760/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 01 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PREMIAÇÕES NOS EVENTOS DENOMINADOS FESIDRO E DEMAIS EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PREMIAÇÕES NOS EVENTOS DENOMINADOS FESIDRO E DEMAIS EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:0F297C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 23.320,00 (Vinte e Tres Mil Trezentos e Vinte Reais),** referente aos itens; 01,02,03.
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 93.600,00 (Noventa e Tres Mil e Seiscentos Reais),** referente aos itens; 04.1,04.2 .

Sonora – MS, 11 de Julho de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:48D97925

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 073 /2018

PROCESSO n°: 018/2018

PREGÃO n°: 016/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a **EMPRESA BORRACHARIA SONORA LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA -** do Contrato **nº 073/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 01 (um) mês, alterando o seu prazo de vigência de 27/06/2018 para o dia 26/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 073/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Julho de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO –** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **DARIO MICHELS**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:476B539C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 190/2018

PROCESSO n°: 105/2018

PREGÃO n°: 080/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 190/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 21/06/2019 para o dia 20/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Julho de 2019.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **EDIVAR SZYMANSKI**, pela Contratada

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4D617F91

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 191/2018

PROCESSO n°: 105/2018

PREGÃO n°: 080/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 191/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 21/06/2019 para o dia 20/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 191/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Julho de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **SUEMA TUSSI BRUNELO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B0693FAE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 039/2019

PROCESSO n°: 013/2019

PREGÃO n°: 010/2019

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** e a empresa **MALHARIA SONORA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 039/2019**, O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (tres) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/05/2019 para o dia 19/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 235/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Julho de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO,** Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ,** Gerente Munic. de Educ., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7C2012FB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 040/2019

PROCESSO n°: 013/2019

PREGÃO n°: 010/2019

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** e a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 040/2019**, O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (tres) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/05/2019 para o dia 19/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Julho de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO,** Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ,** Gerente Munic. de Educ., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e **marcio alba de azevedo**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:00AFEB51

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de ampliação do Ginásio Dione Grison Dutra, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863566/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Sonora.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sonora torna público a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas anteriormente marcada para o dia 12 de julho de 2019, às 10h30min, será alterada para o dia 15 de julho de 2019 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora.

Sonora – MS, 11 de julho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:45731B31

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de cuidador para abrigo institucional divulga a classificação final, conforme avaliação de experiência/tempo de serviço e avaliação psicológica para o cargo público de Cuidador para Abrigo Institucional.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Edilza dos Santos	8 pontos
2º	Luzanira de Oliveira Vieira Silva	8 pontos
3º	Telma Conrrada da Silva Morais	4 pontos
4º	Nilza Ferreira	4 pontos

Atenciosamente

SANDRA ASNA IBRAHIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:7FBFB871

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE INSCRITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (Limpeza) – ZONA URBANA

Adriana Pereira da Silva Graça

Alex Marcelino Fontoura

Aline Campos Santos

Amanda Souza Amaro

Ana Clara Oliveira da Silva

Ana Cristina Alves Correa Richtic

Ana Klicia Dantas da Silva

Ana Maria Lopes da Silva

Anderson Laurentino dos Santos Lima

Andreia da Silva Ferreira

Andréia de Oliveira Pereira Silva

Antonia do Nascimento

Aparecida Soares Martins

Carla Jaine Pereira Souza

Catia Souza Garcia

Catiele Nunes Teixeira

Cenira Augusta Quadro

Cleidiane Gomes de Macêdo

Crislaine da Silva Neves

Cristielle Nascimento de Lima Marques

Daiane Nobre Siqueira

Diane Goes de Oliveira

Edaiana de Souza Lopes

Edna Gomes da Silva

Elaine Xavier Ramos

Elen Souza da Rocha

Eliete Soares Correia

Elisângela Aparecida da Silva

Elizabete Pagani

Emelli Cristina Bordin Gobetti

Esmeralda Pereira dos Santos

Evangelina Lopes de Souza

Evanir Bezerra Gomes Silva

Fabiana Alves de Lima Santos

Fabiana Santos Santana

Fanábia Rodrigues de Almeida

Fatima Alves da Costa

Fernanda Eunildes Lara de Morais

Fernanda Silva da Costa

Fernanda Sousa Silva

Flavia da Silva Tenorio

Francinete Aparecida da Silva

Gabrielle da Silva Santos

Geisa Estevam Costa

Geny Pedrozo de Oliveira Rodrigues

Gessiana da Silva Brito

Gilmar Gonçalves Dias

Giovanna Vitória dos Santos Silva

Graciele dos Santos Ferreira

Helani Teles da Silva Feitosa

Idiani Gomes da Silva Duarte

Ingred Vieira Silva

Iracy Jesus de Aquino

Irene Gonçalves Bareiro Neto

Janaina Leonora das Virgens Siqueira

Jéssica Barbosa

Josiane da Silva Martins

Josilene Cristina de Brito

Juliana Regina Ferreira Maroto Dias

Juliana Souza Nascimento

Katiane Ribeiro da Silva

Ketlen Mayara de Oliveira Silva

Laduelice Alves de França

Laiane Andrade Silva

Larissa Oliveira dos Santos

Leiri de Souza Barbosa

Lenice dos Santos Silva

Leonardo Miranda

Letícia Euzébio Barreto

Letícia Gama Farias

Lorraine Pereira da Silva

Luana Dias Ignacio

Luana Sueli Gonçalves Bareiro

Lucelia Silva Soares

Luciana Nunes dos Santos

Luciene Fátima da Silva

Luciene Santos Santana

Lucila Lucia de Araújo de Souza

Lucilene Cerqueira Tomaz

Lucio Aparecido Gonçalves

Luiza Pereira Lima Benites

Luzia Alves da Costa

Luzia Barbosa da Silva

Marcela Borges da Silva

Márcia Maria Daniel Silva

Maria Adriana Wanderley da Silva

Maria Aparecida de Sousa

Maria Inacia Alves Felix

Maria Lúcia Ferreira Quevedo

Maria Lucineuda Januário de Castro

Maria Savi Leardini

Maria Sisneilandia de Sousa

Mariana Lavandoski dos Santos Brizola

Marina de Souza Lupes

Marionete Feitosa Barreto da Silva

Marlene Dias Andrade

Marlene Nunes da Silva

Marta Benicio Rosa

Maura Caroliny Magalhaes

Mayara dos Santos Santana

Meire Rose de Araújo Feitosa

Michelle Gomes Cardoso

Michely Saraiva Softov

Milene Amaral da Cruz

Nilda da Silva Pinheiro

Olívia Lino da Silva

Osmar Alves de Oliveira Silva

Pamela Oliveira Silva

Paula Feitosa de Oliveira Lima

Paulo Rodolfo Dantas Silva

Pedrina Aline Nunes de Sousa

Poliana Arrais de Oliveira

Rejane da Silva

Rita de Cassia de Sousa

Rosa Eli Cornélio da Silva

Rosa Helena Cornélio da Silva

Rosinei Lopes da Silva

Salete Farias Marques

Sandra de Souza Silva

Sandra Maria de Sousa Araújo Moreira

Serisneiva Botelho Scarabel

Sheila Maria Amorim dos Santos Leão

Sirlei Silva dos Santos

Sônia Cristina Almeida Zarantonello

Suelen Moreira de Oliveira Soares

Tainara Gabriele de Souza Andrade

Tatiane Vieira dos Santos

Tawany Ribeiro de Oliveira

Telma Conrrada da Silva Moraes

Telma Moreira da Silva

Valdemir da Silva Prado

Valdenira Lucas Teixeira

Valdete Francelino da Silva

Valdirene Ferreira de Andrade

Valdirene Gomes da Silva Miranda

Valéria Karoline Bronel Brito

Valéria Nascimento Araújo

Valquíria de Lima

Vanderleia da Silva Campos

Vanildo Souza Matos

Willian Correia de Souza

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (Limpeza) – ZONA RURAL

Ana Cristina da Silva Gomes

Ana Paula da Silva Fernandes

Edaiana de Souza Lopes

Edilene Soares Candia Alvarez

Eide Vieira dos Santos

Karla Thays Cordeiro

Manuela da Silva Barrôzo Bertotti

Maria Hilda Ramos

Maria Jose de Andrade

Naiara Caroline Vieira da Silva

Nice Ferreira de Souza

Odenilda Bispo da Silva Santos

Orlando Bispo da Silva

Ozana Bispo da Silva Pego

Ozeilda Aparecida dos Santos

Rita Nelma Alves Ribeiro

Tainara Cristina dos Santos Pêgo

Valdete Teles da Silva

MOTORISTA I

Altair Oliveira de Souza

Aparecida Cornélio da Silva

Cícero Renan Ferreira Lima

Claudio Fontana

Cleuma Lopes Gonçalves

Daniel Martins Nascimento

Dioseffer Souza Lucio

Edivaldo Pereira Lima

Everton Alcantara Alencar

Giuvane Gonçalves Dias

Heris Cabreira Valente

José Maurício Martins da Rosa

Lorimar Batista dos Santos

Luana Karine Bagues Ferreira

Luis Bernardo dos Santos

Luiz Alberto Souza Amaro

Osvaldo Cristovão Santiago Afonso

Samuel Rodrigues Silva

Silvio Bernardo dos Santos

Valdemir da Silva Prado

Vladimir Pereira da Rocha

PROFESSOR (A) DE ARTES

Ana Dezia Carvalho da Silva

Janieli Ferreira Leite

Josiene de Oliveira Sandim

Sonia Barbosa Ferreira

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:BA2FFFEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2016.

DAS PARTES.
I - DOS CONTRATANTES E REPRESENTANTES: Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, com sede à Av. Getulio Vargas, 92, inscrita no CNPJ sob o n° 15.488.133/0001-26, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, neste ato representado pelo seu **Presidente** Sr. ROBERTO SANTOS NEVES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu**Diretor Sr. RODRIGO TELES DE SOUZA**.

VALOR:

R$ **R$ 3.397,41 (Três mil trezentos e noventa e sete reais quarenta e um centavos) mensal**; perfazendo um total de **R$ 40.768,92 (Quarenta Mil setecentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos) em 12 meses.**

VIGÊNCIA:
O prazo de início dos serviços deverá ser imediato, no período da assinatura deste termo aditivo vigorando de 13/07/2019 até 13/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93

DATA

Taquarussu – MS, 04 de Julho de 2019.

ROBERTO SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
RG nº 056701-SSP/MS
CPF nº 390.566.781-91

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:F45757E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 279, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 201/2019, de 10 de Junho de 2019, que nomeou a servidora, SUZIELE DANTAS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BE8639DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 278, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 197/2019, de 10 de Junho de 2019, que nomeou o servidor, VAGNER MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL III JAMIC, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F8680C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 277, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 199/2019, de 10 de Junho de 2019, que nomeou a servidora, REJANE LIMA TRENTINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CBE4C13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 276, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 198/2019, de 10 de Junho de 2019, que nomeou a servidora, BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:21422443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 245, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor CLEBER DE AMORIM BORGES, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas e exercendo a função de Controlador Geral, do quadro de funcionários desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, a contar de 01 de Julho de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 02 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9803151F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 280, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o Servidor EDISON NUNES FERREIRA, brasileiro, convivente, Auditor Fiscal de Rendas Municipais, portador do RG n.º 867.984 SSP/MS e do CPF n.º 786.703.651-20, com endereço profissional á Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190.000 em Terenos – MS, Telefax (067) 3246-8215, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, representando a Prefeitura Municipal de Terenos nos Órgãos da Receita Federal, INSS, caixa Econômica Federal, SRF – Tributos e Contribuições Federais PGFN – Divida Ativa da União, em qualquer instância ou alçada, podendo os mesmos Praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato do município.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2D51C243

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2019
PROCESSO Nº 130/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2019

PROCESSO Nº 130/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 130/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDREIA MARIA DE LIMA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 15/07/2019 A 19/07/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.160,00 (três mil e Cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 11/07/2019 / Nº 423 / VALOR (R$) 3.160,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:4CC31B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"DESIGNA SUBSTITUTO LEGAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE E ORDENAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE AS FÉRIAS DA TITULAR".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Vera Helena Assioli Pinho, no período de 16 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de nomear substituta para responder pelo expediente e ordenar as despesas durante a ausência da titular.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora, **Lidiane Antônia Ferreira**, portadora do RG nº. 000972283 – SSP/MS e do CPF nº. 011.978.031-30, Diretora de Apoio Técnico de Gestão Municipal, para, sem vencimentos, responder cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 16/07/2019 à 30/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:24A7D080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GAB/2019

"PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 001/GAB/2019"

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial, a qual compete a promoção dos estudos de confecção das matérias necessárias que darão subsídios à formatação de Decreto regulamentador da Lei Municipal nº 2.622 de 2012, através da Portaria nº 001/GAB/2019;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 04 dias do mês de julho de 2019, sob o Ofício nº 001/Comissão/19, em que todos os membros da Comissão Especial, solicitaram a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o pedido de solicitação acima ementado, se justificou em razão das últimas visitas técnicas realizadas nas cidades de Brasília-DF, junto ao Ministério da Justiça (SENASP) e Ilha Solteira-SP (GM), além da coleta e análise da vasta documentação (legislação) que norteiam o presente tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 001/GAB/2019, a qual instituiu a Comissão Especial destinada à realização de estudos técnicos voltados à regulamentação da lei municipal nº 2.622 de 2012, nos termos do parágrafo único do art. 4º da referida portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019.

Três Lagoas, 09 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:FBF0FEA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 396/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KARINY NAKANO MEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KARINY NAKANO MEIRA, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 18/06/2019 e término em 01/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19087P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EC7C02C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 397/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/06/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19088P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:0903F7D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 398/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JESUINA GARCIA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JESUINA GARCIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/07/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19089P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:B671F10C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 399, DE 11 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MAGALY GRESPAN."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MAGALY GRESPAN** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:1A544C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

Portaria nº 3.904/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): T. L. B.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO ART. 119, INCISO IX DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO - ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante o descumprimento do dever funcional previsto no art. 119, inciso IX da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino a penalidade de advertência à servidora em tela, com supedâneo no art. 133 do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:025864F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:FFF4CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para utilização na manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Três Lagoas (MS), que serão empregados para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F1D3FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 17 de julho de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO 847/2015
RECORRENTE: FLORESTAL ÁGUA LIMPA LTDA.
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO 6155/2019
RECORRENTE: RCN GESTÃO DE PUBLICIDADE LTDA
RELATOR: PATRICIA OLIVEIRA NEVES

PROCESSO 5927/2019
REQUERENTE: OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA ME
RELATOR: FLAVIO BELLI
Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 10 de julho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:59E03BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 59/2019

Processo Número: AI 845/2015
Requerimento – AI 845/2015
Requerente: FLORESTAL SAN LORENZO LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 845/2015, RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO, SERVIÇOS TIPITICADOS NA LEI 1067/91, ARTIGO 23, ITEM 7 SUITEM 7.16, LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDICADOS NAS NFSe KM 63 BR 262 DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS, LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ARTIGO 3º. TOMADOR ALEGA QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO NO MUNICIPIO DE AGUA CLARA/MS, RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do recurso voluntário apresentado pela empresa **FLORESTAL SAN LORENZO LTDA**, mantendo o auto de infração em todos os seus termos.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:33475FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 052/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da ATA de Registro de Preços nº 016/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 88/2019 Pregão Presencial nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2019 – Firmado junto com as empresas:

• NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38;
• RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME – CNPJ: 09.172.934/0001-85;
• MAGID THOMÉ FILHO – ME – CNPJ: 08.719.087/0001-63;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – "Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito. "

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:6F077B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 051/SEINTA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 109/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo 20139/2019 – Dispensa Licitação.
Contrato nº 109/2019 – Firmado junto com a empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI.
Objeto: "Contratação de empresa em fornecimento de gás acetileno e oxigênio, para utilização em serviços de solda em geral em atendimento as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9D15C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 049/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da ATA de Registro de Preços nº 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20/2019 Pregão Presencial nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2019 – Firmado junto com a empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA e com a empresa CGR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), emulsão asfáltica (tipo RL-1C) e cimento asfáltico modificado (tipo NBR-II), para atender a implantação de faixas elevadas de pedestres, redutores de velocidade, sonorizadores e na manutenção de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas MS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período

de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:C322AFC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP**, por seu representante legal, o senhor **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento **no Procedimento Licitatório com Edital n.º 005/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de equipamentos de informática, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**SERVIDOR DE BACKUP** - - CPU: 2.24GHz ou superior. - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI integrado - Motor de aceleração de hardware formato suportado: H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 Parte 2, MPEG-2, VC-1 - Memória: 4GB DDR3L SODIM (2GB x2 máximo 8GB) - Suporte HDD / SSD 3,5 ou 2,5: 4 x SATA 3 6Gb/s com capacidade Máxima de 40TB (10 TB HDD X 4) - Capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID - Expansão: - 03 Portas USB 3.0 - 02 Portas USB 2,0 - 02 Portas eSATA - 02 Rede Gigabit Ethernet - 01 Saída HDMI 1.4b - 01 Audio S/PDIF x1 - 01 Receptor de infravermelho. - Painel de LCD - Fan: 120mm x 1 - Fonte de Alimentação: 90watts - Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC - Certificação: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICK - Virtualização - Pronta para VMware e Citrix - CPU: 2.24GHz ou superior. - Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI integrado - Motor de aceleração de hardware formato suportado: H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 Parte 2, MPEG-2, VC-1 - Memória: 4GB DDR3L SODIM (2GB x2 máximo 8GB) - Suporte HDD / SSD 3,5 ou 2,5: 4 x SATA 3 6Gb/s com capacidade Máxima de 40TB (10 TB HDD X 4) - Capacidade pode variar de acordo com os tipos de RAID - Expansão: - 03 Portas USB 3.0 - 02 Portas USB 2,0 - 02 Portas eSATA - 02 Rede Gigabit Ethernet - 01 Saída HDMI 1.4b - 01 Audio S/PDIF x1 - 01 Receptor de infravermelho. - Painel de LCD - Fan: 120mm x 1 - Fonte de Alimentação: 90watts - Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC - Certificação: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICK - Virtualização - Pronta para VMware e Citrix - Protocolos de rede: - CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (Unicode suportado), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH, SFTP, iSCSI / IP-SAN, http, https, Proxy, SNMP, Syslog - Rede: TCP/IP (IPv4 & IPv6) - Jumbo Frame (MTU) – VLAN - Conexão à nuvem - Rede sem fio³ - Compatibilidade DDNS e EZ-Router - Suporta Wake-on-LAN (WOL) - Sistema de arquivo - Disco Interno: EXT4 - Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS - Gerenciamento de armazenamento: Suporte Vários volumes com discos de reposição - Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 - Suporte para migração online de nível RAID - ISCSI Leitura / Gravação (arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN - Metas máximas: 256 - LUNs máximos: 256 - Versões de instantâneo máximo de um único LUN: 256 - Máscara de destino - Mapeamento LUN - Montagem de Arquivos ISO - Suporta MPIO	UNID	1	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00

	- Reservas persistentes (SCSI-3) - Controle de acesso: Número máximo de usuários: 4096 - Número máximo de grupos: 512 - Número máximo de pastas compartilhadas: 512 - Número máximo de conexões simultâneas: 512 - Segurança: Criptografia AES de 256 bits - Firewall: impedir o acesso não autorizado - Notificações de alertas: E-mail, SMS - Conexões criptografadas: https, FTP sobre SSL / TLS, SSH, SFTP, Rsync sobre SSH - Mecanismo de criptografia de hardware incorporado: AS70 / 64/63 // 62/61/31/32/10 Series - Dispositivos externos: Suporta dispositivos de armazenamento externo USB / eSATA3 - Suporte USB Dongle Wi-Fi - Suporte Bluetooth Dongle / Speaker - Suporte de impressora USB - Suporte USB DAC / IR / Suporte para teclado / mouse - CD ROM Drive / DVD ROM Drive / Blu-Ray ROM - ACL: - Fornece métodos de configuração de permissão de ACL de ACL e Linux ACL - Suporta usuários e grupos locais - A função exclusiva de reposição de permissão permite aos usuários restaurar rapidamente as permissões padrão - Servidor VPN: - Protocolos VPN suportados: PPTP, OpenVPN e IPsec - Ver conexões atuais e habilidade para desconectar conexões suspeitas - Registro de conexão abrangente. - Dimensão: 50cm x 62,5cm x 34,5cm (Altura x Largura x Comprimento). - Tipo: SATA 3, 3.5" - Capacidade: 8TB - Interface: 6.0Gb/s - Cache: 256 MB - Baias de disco suportadas: 8+ - Câmeras suportadas: Até 64 - Taxa máx. de transferência sustentável: 210MB/s - Tolerância de tensão, incl. ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incl. ruído (12V): ±10% - Potência de ativação (12V, A): 2.0 - Potência média em operação: 9W - Média, ocioso: 7.6W - Modo de espera: 0.6 W - Modo de hibernação: 0.6W - Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10E15 - MTBF (horas): 1M - Ciclos de carga / descarga: 300,000 - Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL): 180.				
7	**CHAVEADOR KVM** - - Chaveador Kvm 8 portas Usb para rack 19 polegadas - 1x Usb (tipo A) / Ps/2 Mouse 6-pinos Mini Din - 1x Usb (tipo A) / Ps/2 Teclado 6-pinos Mini Din - 1x Vga Hddb 15-pinos - Porta para Pc: 8x Vga Hddb 15-pinos - Suporta ambas interfaces Usb e Ps/2 para porta de console Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 Vga resolução - Firmware passível de upgrade via porta Pc - Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos - Status do teclado restaurado quando chaveia PCs - Som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar) - Chaveamento por botão (push button) - Plug & Play e Hot-Pluggable - LEDs de Diagnóstico - LEDs indicadores para fácil monitoração do status Online (Vermelho), Seleção (Verde) - kit cabos 1.8m para Chaveador Kvm (Usb para teclado/mouse e DB15 p/ video).	**UNI**	1	R$ 1.460,00	**R$ 1.460,00**
TOTAL				**R$ 9.010,00**	

Todos os equipamentos deverão ser de fabricação nacional, de 1ª linha de qualidade.

O objeto desta contratação será executado de maneira indireta, com regime de execução de FORNECIMENTO INTEGRAL, dos produtos constantes no objeto.

Da vigência
O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)** pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 70			
Ficha nº:	102	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 1.460,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 71			
Ficha nº:	114	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 7.550,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MATHEUS CESTARI MAGALHÃES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:06F689F6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115**, por seu representante legal, o senhor **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento **no Procedimento Licitatório com Edital n.º 005/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de equipamentos de informática, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	- Tipo: SSD - Capacidade: 1TB - Leitura sequencial: 560 MB/s - Escrita sequencial: 510 MB/s - Leitura aleatória IOPS: 95K - Escrita aleatória IOPS: 90K - Temperatura de operação: 0°C a 70°C - Aceleração de gravação dinâmica - Matriz redundante de NAND independente (RAIN) - Proteção Térmica Adaptativa - Código de correção de erros (ECC).	UNID	4	R$ 565,00	R$ 2.260,00
4	**SERVIDOR DE SISTEMAS E DADOS** - - Servidor de Tecnologia Fechada - 2 Processadores Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 - Clock do Processador (GHz) de 1.7GHz ou superior - Cache de Processador (L3): 11MB ou superior - Qtde de Processador Suportado/Instalados: 2 - Gerenciamento Padrão: HPE iLO (Firmware HPE iLO 5 ASIC) - Porta iLO: Porta 1 Gb Dedicada - Memória Instalada: 64GB Dual Rank x8 DDR4-2666 - Capacidade Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz) - Slots de Memórias Totais: 24 (12 DIMM slots por processor, 6 channels por processor, 2 DIMMs por channel) - Baia para discos: 4 discos LFF (3,5") Hot Plug ou mais - Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB) - Controladora de disco: HP Smart Array S100i SR - Niveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 10 - Placa de rede: 4-portas de 1Gb 369i Adapter - Porta USB: USB 3.0/2.0 - 6 total: 2 frontal (USB 3.0), 2 traseiro (USB 3.0), 2 interno (1 x USB 3.0 & 1 x USB 2.0) - Slot PCI-E: 4 (opcional até 8) - Fonte: Fonte de alimentação de 500W real Hot Plug - Cabo: Padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10ª 1.83m - Formato: Torre - 2 HDs SAS de 3,5"/ Interface: SAS 6Gbp/s / Capacidade: 600 GB / Velocidade: 15.000 rpm - 2 HDs SATA de 3,5" / - Interface: SATA 6.0Gb/s / Capacidade: 8TB / RPM: 7200RPM / Cache: 256MB	UNID	2	R$ 31.950,00	R$ 63.900,00
TOTAL				**R$ 66.160,00**	

Da vigência
O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)** pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 70			
Ficha nº:	102	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 2.260,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 71			
Ficha nº:	114	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 63.900,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E7C9AA9C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DIAL – COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTO LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **ANDERSON DISQUE DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento **no Procedimento Licitatório com Edital n.º 005/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de equipamentos de informática, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	**HARD DISK (HD) SATA3** - - Tipo: SATA 3, 3.5" - Capacidade: 8TB - Interface: 6.0Gb/s - Cache: 256 MB - Baias de disco suportadas: 8+ - Câmeras suportadas: Até 64 - Taxa máx. de transferência sustentável: 210MB/s - Tolerância de tensão, incl. ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incl. ruído (12V): ±10% - Potência de ativação (12V, A): 2.0 - Potência média em operação: 9W - Média, ocioso: 7.6W - Modo de espera: 0.6 W - Modo de hibernação: 0.6W - Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10E15 - MTBF (horas): 1M - Ciclos de carga / descarga: 300,000 - Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL): 180.	UNID	3	R$ 1.420,00	R$ 4.260,00
5	**MONITOR** - Fonte Interna - Entrada VGA, DVI, HDMI - Tamanho do Painel: 18.5" Widescreen LED - Resolução Máxima: 1600x900@60Hz - Brilho: 200cd/m2 - Relação de contraste: 600:1 (Relação de Contraste Real) - Tempo de resposta: 5ms	UNID	1	R$ 440,00	R$ 440,00
6	**MOUSE E TECLADO** - Mouse: USB - Teclado: Multimídia brasileiro	UNID	1	R$ 49,00	R$ 49,00
9	**SISTEMA OPERACIONAL** - Windows server 2016 – original com chave de liberação	UNID	1	R$ 2.270,00	R$ 2.270,00
TOTAL				**R$ 7.019,00**	

Da vigência
O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.019,00 (sete mil e dezenove reais)** pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 70			
Ficha nº:	102	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 6.579,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 71			
Ficha nº:	114	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 440,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDERSON DISQUE DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E232DF49

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **W S QUEIROZ INFORMATICA – ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento **no Procedimento Licitatório com Edital n.º 005/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de equipamentos de informática, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	**BATERIA PARA NOBREAK** - - Bateria VRLA Estacionária Recarregável - Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas - Voltagem 12V - Capacidade Nominal 9AH/20hora - Dimensões(cm): 9,35cm x 6,50cm x 15,10cm (Alt.x Larg.x Comp.)	**UNID**	40	R$ 100,00	**R$ 4.000,00**
TOTAL					**R$ 4.000,00**

Da vigência
O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 70			
Ficha nº:	102	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 4.000,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 71			
Ficha nº:	114	- Secretaria Municipal de Administração	**R$ 0,00**
Unidade:	020801	- Manutenção. E Operaci. Das Atividades da Si	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88295C33

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019.

Pregão Presencial n.º 045/2019.

Objeto - pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica** de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:
- FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura mensal para a contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de links de acesso sincrônico dedicado à internet, com disponibilidade de 24 horas por dia, a partir da sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico, compreendendo: - 01 (um) Link de Internet Fibra ótica, de acesso sincrônico dedicado à internet, com velocidade de **30 Mbps** instalado no Paço Municipal; - 01 (um) cabo de fibra ótica de aproximadamente 600 metros, ligando o prédio do Paço Municipal a Torre da Prefeitura Municipal; e - 45 (quarenta e cinco) Links de Internet Fibra Ótica, de acesso sincrônico dedicado à internet, com velocidade de **10 Mbps** para atender os demais órgãos Municipais, conforme relação dos Órgãos constante no Termo de Referência.	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL					**R$ 144.000,00**

Prazo de vigência do contrato – 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 12 de junho de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C7AF552D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 387, 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 387, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773, 775,777,778,779,780,781 e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.07.2019 a 30.07.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	3572	Daniela Mendes Vieira Neves	D.Recursos Humanos	01.08.2018 a 31.07.2019
2.	3340	Denise Sanches Baldissera	Assistente Administração	20.06.2018 a 19.06.2019
3.	169	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	Auxiliar de Serviços Gerais	16.05.2018 a 15.05.2019
4.	181	Eva Sadai Tonelli Rossi	Cozinheira	25.06.2018 a 24.06.2019
5.	4521	Murillo de Paula Marães	Guarda	04.05.2018 a 03.05.2019
6.	1349	Ricardo de Freitas Neris	Aux. de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
7.	3452	Samuel Silva Prado	Assistente Administração	17.05.2018 a 16.05.2019
8.	3345	Weliton Marques de Souza	Contador	22.06.2018 a 21.06.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	29	Alessandra Freitas Saco	Agente Administrativo	02.07.2018 a 01.07.2019
• 4	4466	Eduardo Nalini de Oliveira	Conselheiro Tutelar	11.01.2018 a 10.01.2019
•	3414	Eliana dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	164	Eligênia Muricy Depetriz	Servente	01.07.2018 a 30.06.2019
•	1345	João Moreira Filho	Motorista	30.06.2018 a 29.06.2019
•	3450	Nathalia Candelaria Tonelli	Assis . Administração	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3410	Pamela de Oliveira Silva	Assist. Administração	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3656	Rafaela Milena Freitas S. Hilário	Assistente Social	02.06.2018 a 01.06.2019
•	4619	Rejane Fleitas Galdino Rocha	Cozinheira	11.01.2018 a 09.02.2019
•	2057	Roneida Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2018 a 09.02.2019
•	2666	Tertuliano Souto Salles	Tratorista	01.07.2018 a 30.06.2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	3282	Adilson Pereira da Silva	Tratorista	05.06.2018 a 04.06.2019
2.	4627	Honofre Carlos do Nascimento	Ass.Apoio Agrícola	03.07.2018 a 02.07.2019
3.	1671	Roberto de Castro Souto	Chefe de Serv. Agropecuários	09.02.2018 a 08.02.2019
4.	4620	Suellen da Silva André	Chefe de Proj. Agropecuários	03.07.2018 a 02.07.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	3337	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	Diretor de Educação	19.06.2018 a 18.06.2019
•	2921	Alenir Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	91	Anedina Maria Souto Sales	Servente	11.06.2018 a 10.06.2019

•	3394	Chrisllen Alves Flausino de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3881	Devanir Bento de Paula	Guarda	16.05.2018 a 15.05.2019
•	137	Dorcilei Otero da Silva	Assist. Administração	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3880	Geovana da Silva	Guarda	14.05.2018 a 13.05.2019
•	2942	Gesabel de Oliveira Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais	14.05.2018 a 13.05.2019
•	3701	Jéssica Tomaz de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	13.05.2018 a 12.05.2019
•	3896	Josely Ferreira Garcia	Nutricionista	09.06.2018 a 08.06.2019
•	3375	Josiane de Oliveira Paulo	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3100	Laís Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3107	Laura Ferreira Flausino	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3353	Leia Garcia Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	1007	Luana Olimpio Carlos	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3143	Maria Pereira de Oliveira Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	657	Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro	Agente Administrativo	14.06.2018 a 13.06.2019
•	2601	Oessia Scabora	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3883	Patrício da Silva Souza	Guarda	19.05.2018 a 18.05.2019
•	2924	Roseli Alves de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	2925	Suely Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3382	Wilma Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
1.	3158	Caio Queiroz Vidal	Agente Tributário	01.06.2018 a 31.05.2019
2.	199	Flavia Alves Rodrigues	Fiscal Tributário	21.03.2018 a 20.03.2019
3.	3313	Jamilah Fabres de Oliveira	Agente Tributário	01.06.2018 a 31.05.2019
4.	3310	Lilian Perla Prado de Paula	Agente Tributário	01.06.2018 a 31.05.2019
5.	360	Luzia Alves Queiroz Oliveira	Lançador	02.07.2018 a 01.07.2019
6.	1746	Margareti Lisboa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2018 a 03.05.2019
7.	1599	Willian Fernando de Jesus	Economista	22.06.2018 a 21.06.2019

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1408	Cairo Cardoso de Souza	Motorista	16.06.2018 a 15.06.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	65	Anazio Moreira dos Santos	Operador de Máquinas	01.07.2018 a 30.06.2019
•	1612	Cirlene de Paula	Margarida	16.06.2018 a 15.06.2019
•	148	Edinho Bispo dos Santos	Zelador	01.06.2018 a 31.05.2019
•	1633	Hidelvanir Monteiro Mendonça	Margarida	25.03.2018 a 24.03.2019
•	223	Irineu Joaquim dos Santos	Trabalhador Braçal	01.06.2018 a 31.05.2019
•	574	Waldemar Ramos Damasceno	Tratorista	14.02.2018 a 13.02.2019
•	576	Walter Gonçalves Leite	Lixeiro	01.06.2018 a 31.05.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	16	Adão Irley Fernandes	Tratorista	01.06.2018 a 31.05.2019
•	18	Adelia Apª de Fátima Pedrosa Ferreira	Servente	11.06.2018 a 10.06.2019
•	20	Adilson Valentim de Freitas	Fiscal Insp.Vig.Sanitária	28.06.2018 a 27.06.2019
•	2201	Alaine Cristina Stefano de Souza	Agente Combate às Endemias	02.07.2018 a 01.07.2019
•	3404	Andreia Carla Lima Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	04.07.2018 a 03.07.2019
•	1428	Antônio Ataido Ramos Mainarte	Agente Combate às Endemis	25.06.2018 a 24.06.2019
•	116	Arley Goulart Posterlli	Odontólogo	11.07.2018 a 10.07.2019
•	61	Celio Aparecido Alves Rodrigues	Agente Combate às Endemias	01.07.2018 a 30.06.2019
•	1356	Cintia Mello Lalucci	Enfermeiro ESF	25.06.2018 a 24.06.2019
•	74	Claudete Velozo	Recepcionista	04.02.2018 a 03.02.2019
•	87	Cleiton Alves Sampaio	Agente Comunitário Saúde	01.07.2018 a 30.06.2019
•	1091	Cleonice Rufino Rosales da Silva	Técnico de Enfermagem	15.02.2018 a 14.02.2019
•	1372	Delcina Xavier Recalde	Agente Comunitário Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	1385	Elida Pereira Saladine	Agente Comunitário Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	1425	Elza de Paula Oliveira	Agente Com. de Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	1370	Fabio Abulasan de Paula	Dentista ESF	25.06.2018 a 24.06.2019
•	1106	Fernanda Aparecida Freitas	Farmacêutica - Bioquímica	06.02.2018 a 05.02.2019
•	1051	Fernanda Araújo Andrade Lima	Técnica de Enfermagem	09.06.2018 a 08.06.2019
•	3281	Gelcino Gilard de Souza	Guarda	05.06.2018 a 04.06.2019
•	469	Gilza Gomes Souza	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3287	Isleia Nonis da Silva	Psicólogo	01.06.2018 a 31.05.2019
•	280	Josefa Manoelina de Jesus	Guarda	14.06.2018 a 13.06.2019
•	282	Joselia Aparecida Nunes Sampaio	Agente Comunitário Saúde	01.07.2018 a 30.06.2019
•	289	Jucelia Seifert da Silva	Auxiliar de Enfermagem	28.03.2018 a 27.03.2019
•	4617	Laiali Jadallah Safa	Assistente Administração	05.06.2018 a 04.06.2019
•	715	Lucas Souza de Almeida	Agente Combate às Endemias	02.07.2018 a 01.07.2019
•	361	Luzia Francisca Borges	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2018 a 30.06.2019
•	435	Maria de Lourdes Borges dos Santos	Servente	01.07.2018 a 30.06.2019
•	449	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	Auxiliar de Serviços Gerais	07.02.2018 a 06.02.2019
•	284	Maria Sônia Rodrigues de Queiroz	Cozinheira	01.02.2018 a 31.01.2019
•	1366	Miriã Belchior da Silva	Agente Com. de Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	352	Nayara Mascarenhas da Silva	Dentista ESF	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3362	Rita de Cassia Leite Barbosa	Cozinheira	02.07.2018 a 01.07.2019
•	552	Rogerio Mendes Ramos	Odontólogo	13.02.201 a 12.02.2019
•	1420	Sandra Mara Alves Mendonça	Agente Comunitário Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	3411	Simone Miranda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019

• 5	529	Vandira Soares Calado	Agente Comunitário Saúde	01.07.2018 a 30.06.2019
•	527	Vandeluza Assis Silva de Sena	Agente Administrativo	30.04.2018 a 29.04.2019

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº 782 de 22 de dezembro de 2018, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 01.07.2019 a 30.07.2019, ao seguinte servidor público municipal, lotado na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	264	José do Carmo Queiroz Filho	Técnico em Radiologia	26.12.2018 a 25.06.2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:80FF2A42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, neste ato, representada pelo Sr. JOSE PAULO BERTINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 549486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 489.982.901-97, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 2875, Centro, Dourados/MS, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 03.474.202/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. CÉZAR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1049226 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 904.539.051-53, com endereço comercial na Avenida Marcelino Pires, nº. 3355, Centro, Dourados/MS, **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 21.893.405/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL DA ROSA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456633 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.599.651-44, com endereço comercial na Rua São Vicente de Paula, nº. 692, Vila Miguel Couto, Campo Grande/MS, **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº. 27.996.015/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. MERCIO ALBA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 783422 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 688.678.161-87, com endereço comercial na Rua dos Navegantes, nº. 398, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS e **VANDERLEI BIANCHI ME**, CNPJ nº. 29.011.378/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. VANDERLEI BIANCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 294.572 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 357.135.001-44, com endereço comercial na Rua/Av. Vilson Aparecido Caetano, nº. 290, Bairro Jardim das Primaveras, Douradina/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 30/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 12/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro e Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ nº. 55.330.229/0011-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/70 R13	GOODYEAR	UN	242	R$ 160,00	R$ 38.720,00
6	PNEU 235/70 R16	GOODYEAR	UN	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
18	PNEU 215/80 R16	KELLY – EDGE	UN	16	R$ 405,00	R$ 6.480,00
19	PNEU 275/80 R 22,5 (DIRECIONAL)	STEELMARK	UN	60	R$ 1.220,00	R$ 73.200,00
22	CÂMARA DE AR 750/16	QBOM	UN	60	R$ 51,00	R$ 3.060,00
25	PNEU 215/75 R 17,5 (LISO)	STEELMARK	UN	114	R$ 588,00	R$ 67.032,00
31	PNEU 12.4/24 (DIANTEIRO)	GOODYEAR	UN	2	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
32	PNEU 14.9/26 (DIANTEIRO)	GOODYEAR	UN	4	R$ 1.842,00	R$ 7.368,00
45	PNEU 265/70 R16	GOODYEAR	UN	12	R$ 559,00	R$ 6.708,00

DEMAPE PNEUS LTDA - CNPJ nº. 03.474.202/0001-63.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	PNEU 13.00/24	FIRESTONE	UN	30	R$ 1.885,00	R$ 56.550,00
17	PNEU 19,5 X 24 (TRASEIRO)	FIRESTONE	UN	4	R$ 2.578,00	R$ 10.312,00
27	PNEU 275/80 R 22,5 (LISO)	BRIDGESTONE	UN	90	R$ 1.490,00	R$ 134.100,00
28	PNEU 275/80 R 22.5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE	UN	140	R$ 1.538,00	R$ 215.320,00
33	PNEU 18.4/30 (TRASEIRO)	FIRESTONE	UN	2	R$ 2.460,00	R$ 4.920,00
35	PNEU 23.1-30	FIRESTONE	UN	2	R$ 4.040,00	R$ 8.080,00

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 21.893.405/0001-76.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 265/65 R17	KETER	UN	16	R$ 529,00	R$ 8.464,00
7	CÂMARA DE AR 1.000X20	QBOM	UN	90	R$ 91,00	R$ 8.190,00
9	CÂMARA DE AR 13.00 X 24	QBOM	UN	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
12	CÂMARA E PROTETOR 17.5 R25	QBOM	UN	8	R$ 429,00	R$ 3.432,00
36	PNEU 175/80 R14	GT RADIAL	UN	24	R$ 245,00	R$ 5.880,00
44	PNEU 185/60 R14	ROADSTONE	UN	24	R$ 220,00	R$ 5.280,00

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ nº. 27.996.015/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEU 205/60 R16	FARROAD	UN	24	R$ 305,00	R$ 7.320,00
4	PNEU 175/70 R14	COOPER	UN	92	R$ 223,00	R$ 20.516,00
5	PNEU 185/65 R15	FARROAD	UN	68	R$ 245,00	R$ 16.660,00
13	PNEU 12 X 16.5 (DIANTEIRO)	ARMOUR	UN	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
15	PNEU 14.9/24 (TRASEIRO)	AMAZON	UN	4	R$ 1.415,00	R$ 5.660,00
23	PNEU 1000 X 20 (LISO)	TORNEL	UN	70	R$ 1.060,00	R$ 74.200,00
24	PNEU 1000 X 20(BORRACHUDO, COM CAMARA)	TORNEL	UN	50	R$ 1.280,00	R$ 64.000,00
26	PNEU 215/75 R 17,5 (BORRACHUDO)	DOUBLESTAR	UN	90	R$ 715,00	R$ 64.350,00
29	PNEU 750/16 (LISO)	TORNEL	UN	74	R$ 481,00	R$ 35.594,00
30	PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)	TORNEL	UN	60	R$ 1.132,00	R$ 67.920,00
37	PNEU 195/65 R15	FARROAD	UN	16	R$ 260,00	R$ 4.160,00
38	PNEU 245/70 R16	FARROAD	UN	12	R$ 473,00	R$ 5.676,00
39	PNEU 265/60 R 18	FARROAD	UN	12	R$ 602,00	R$ 7.224,00
40	PNEU 195/75 R16	FARROAD	UN	60	R$ 417,00	R$ 25.020,00
42	PNEU 205/75 R16	FARROAD	UN	64	R$ 405,00	R$ 25.920,00
43	PNEU 205/75 R15	FARROAD	UN	36	R$ 438,00	R$ 15.768,00

VANDERLEI BIANCHI ME - CNPJ nº. 29.011.378/0001-72.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	QBOM	UN	4	R$ 75,00	R$ 300,00
10	CÂMARA DE AR 14.9 X 24	MAGNUM	UN	4	R$ 198,00	R$ 792,00
11	CÂMARA DE AR 19,5 X 24	MAGNUM	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
16	PNEU 17.5 R25	RUDGUIDER	UN	8	R$ 2.855,00	R$ 22.840,00
20	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	MASTERFLEX	UN	90	R$ 39,00	R$ 3.510,00
21	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5 X 25	MASTERFLEX	UN	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
34	PNEU 18.4/34 (TRASEIRO)	PETLAS	UN	2	R$ 2.860,00	R$ 5.720,00
41	PNEU 185/70 R14	TONEL	UN	16	R$ 230,00	R$ 3.680,00
46	PNEU 215/65 R 16	FARROAD	UN	16	R$ 339,00	R$ 5.424,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAIADO PNEUS LTDA
Detentora da Ata

DEMAPE PNEUS LTDA
Detentora da Ata

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME
Detentora da Ata

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Detentora da Ata

VANDERLEI BIANCHI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:634A98F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de julho de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** CNPJ nº. 10.396.394/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.442.941 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua Elias Nashif, nº. 70, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS e **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. VALTER BRUNO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 14.105.563 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 068.507.058-14, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 78/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 39/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 10.396.394/0001-00.

LOTE 1: APARELHO LABMAX PLENNO						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALBUMINA 250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 82,64	R$ 578,48
2	AST 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 145,83	R$ 2.187,45
5	BILIRRUBINA DIRETA 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 155,56	R$ 1.088,92
6	FILTROS PARA DEIONIZADOR CARVÃO ATIVADO	Permution	Un	7	R$ 223,62	R$ 1.565,34
7	MICROTUBO 1,5ML	Cral	Pct	3	R$ 58,33	R$ 174,99
8	CALIBRA H PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 63,19	R$ 947,85
9	AGP TURBIQUEST PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	10	R$ 826,42	R$ 8.264,20
10	CK NAC 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 301,40	R$ 1.507,00
11	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORME 4X30ML PARA LABMAX	Labtest	Un	15	R$ 106,94	R$ 1.604,10

	PLENNO					
12	COLESTEROL 2X100ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 136,11	R$ 2.041,65
13	FILTROS PARA DEIONIZADOR LEITO MISTO	Permution	Un	7	R$ 418,07	R$ 2.926,49
14	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	10	R$ 77,78	R$ 777,80
15	MAGNÉSIO 200ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 58,33	R$ 291,65
16	FERRO LIQUIFORME 2X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 165,28	R$ 826,40
17	QUALITROL 2H PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	24	R$ 91,40	R$ 2.193,60
18	GLICOSE 2X250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 85,56	R$ 1.283,40
19	AMILASE CNPG 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 331,00	R$ 2.317,00
20	GAMA GT 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	12	R$ 87,50	R$ 1.050,00
22	FILTROS PARA DEIONIZADOR FILTRO BACTERIOLÓGICO	Permution	Un	2	R$ 875,00	R$ 1.750,00
23	HDL-LE 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	20	R$ 437,50	R$ 8.750,00
24	UREIA UV 4X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 243,00	R$ 3.645,00
26	CREATININA K 1X300ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 72,90	R$ 1.093,50
27	ALCOOL ISOPROPILICO	Dinâmica	Litro	2	R$ 92,36	R$ 184,72
28	LAMPADA PARA APARELHO LABMAX PLENNO	Labtest	Un	2	R$ 2.046,00	R$ 4.092,00
29	BILIRRUBINA TOTAL 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 156,00	R$ 1.092,00
30	ACIDO URICO 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
31	CALCIO ARSENAZO 2X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 157,00	R$ 1.099,00
32	PROTEINAS TOTAIS 250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 48,00	R$ 336,00
33	NYCOCARD HBGLICADA	Alere	Pct	70	R$ 478,00	R$ 33.460,00
34	LDH 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 107,00	R$ 535,00
37	TRIGLICERIDES 1X200ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 278,00	R$ 4.170,00
38	CALIBRA PROTEÍNAS PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 701,00	R$ 4.907,00
39	CK MB 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 595,00	R$ 2.975,00
41	FOSFORO UV 2X100ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 198,00	R$ 990,00
42	ALT 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 146,00	R$ 2.190,00
43	JOGO DE CUBETAS PARA O APARELHO LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	1	R$ 1.949,46	R$ 1.949,46

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

LOTE 2: APARELHO XS 800I						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS 800I.	Roche	Cx	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
4	KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS800I.	Roche	Kit	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
21	SOLUÇÃO CORANTE VITAL PARA XS800I.	Roche	Cx	10	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
25	SOLUÇÃO DE LIMPEZA HIPOCLORITO 5 A 6%.	Dinâmica	Frasco	4	R$ 32,00	R$ 128,00
35	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO.	Roche	Cx	10	R$ 635,00	R$ 6.350,00
36	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS.	Roche	Cx	7	R$ 1.652,00	R$ 11.564,00
40	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS.	Roche	Cx	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 10 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:96E7E7AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.542,50	34.449,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) -Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	45.542,50	34.449,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.675.468,74	2.395.369,41	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	1.048.338,36	2.180.013,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.601.412,49	2.181.573,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	553.074,13	1.559,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	627.130,38	215.355,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.065.891,21	20.963.360,45	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,24	0,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,55	-11,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.879.069,45	25.156.032,54	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	20.591.162,51	22.640.429,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	734.507,94	355.178,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:372EE1B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2019	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.963.360,45
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		20.963.360,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	10.183.954,12	48,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	11.320.214,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	10.754.203,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	10.188.193,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.156.032,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE RESTOS DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E0BCB718

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.914.000,00	28.188.945,05	3.804.116,16	13,49	12.214.148,32	43,32	15.974.796,73
RECEITAS CORRENTES	19.616.700,00	20.891.645,05	3.334.293,55	15,95	10.846.829,06	51,91	10.044.815,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.837.000,00	2.562.300,35	381.968,52	14,90	1.649.247,91	64,36	913.052,44
Impostos	1.753.200,00	2.470.073,31	378.086,17	15,30	1.610.671,85	65,20	859.401,46
Taxas	78.800,00	87.227,04	3.882,35	4,45	38.576,06	44,22	48.650,98
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	32.869,49	16,43	91.154,28	45,57	108.845,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	32.869,49	16,43	91.154,28	45,57	108.845,72
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	10.574,24	11,13	29.948,72	31,52	65.051,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	10.574,24	11,13	29.948,72	31,52	65.051,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.439.700,00	17.989.344,70	2.907.139,30	16,16	9.074.736,15	50,44	8.914.608,55
Transferências da União e de suas Entidades	8.962.700,00	9.155.099,67	1.472.122,47	16,07	4.333.583,72	47,33	4.821.515,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.077.000,00	7.434.245,03	1.199.727,26	16,13	3.947.788,97	53,10	3.486.456,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	235.289,57	16,80	793.363,46	56,66	606.636,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	1.742,00	3,87	1.742,00	3,87	43.258,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.742,00	4,97	1.742,00	4,97	33.258,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.297.300,00	7.297.300,00	469.822,61	6,43	1.367.319,26	18,73	5.929.980,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Móveis	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.788.200,00	6.788.200,00	469.822,61	6,92	1.367.319,26	20,14	5.420.880,74
Transferências da União e de suas Entidades	3.622.700,00	3.622.700,00	469.822,61	12,96	1.065.803,06	29,42	2.556.896,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.165.500,00	3.165.500,00	0,00	0,00	301.516,20	9,52	2.863.983,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.188.945,05	3.804.116,16	13,49	12.214.148,32	43,32	15.974.796,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.914.000,00	28.188.945,05	3.804.116,16	13,49	12.214.148,32	43,32	15.974.796,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.914.000,00	28.188.945,05	3.804.116,16	13,49	12.214.148,32	43,32	15.974.796,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	5.101.890,83	3.962.067,29	10.277.955,33	18.026.556,58	10.273.917,57
DESPESAS CORRENTES	18.738.160,00	19.666.230,16	1.167.806,83	17.412.370,60	2.253.859,56	3.658.595,18	9.331.609,66	10.334.620,50	9.327.571,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.259.700,00	10.132.177,99	-21.712,74	9.884.684,12	247.493,87	1.928.899,22	5.363.021,46	4.769.156,53	5.359.482,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.360,00	9.533.952,17	1.189.519,57	7.527.686,48	2.006.265,69	1.729.695,96	3.968.588,20	5.565.363,97	3.968.089,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.910.840,00	8.373.281,75	982.043,88	5.790.250,48	2.583.031,27	303.472,11	946.345,67	7.426.936,08	946.345,67
INVESTIMENTOS	7.885.840,00	8.348.281,75	982.043,88	5.765.250,48	2.583.031,27	299.754,81	938.614,57	7.409.667,18	938.614,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.717,30	7.731,10	17.268,90	7.731,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	5.101.890,83	3.962.067,29	10.277.955,33	18.026.556,58	10.273.917,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	5.101.890,83	3.962.067,29	10.277.955,33	18.026.556,58	10.273.917,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.192,99	-1.936.192,99	1.940.230,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	5.101.890,83	3.962.067,29	12.214.148,32	16.090.363,59	12.214.148,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B5806F3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS										Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / 3.º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	100,00	5.101.890,83	3.962.067,29	10.277.955,33	100,00	18.026.556,58
Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	59.797,01	919.857,85	3,96	308.533,79	193.461,68	531.653,15	5,17	696.738,49
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	59.797,01	919.857,85	3,96	308.533,79	193.461,68	531.653,15	5,17	696.738,49
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,75	0,00	21.095,92	106.338,23	1,03	68.661,77
Representação Judicial e Extrajudicial	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,75	0,00	21.095,92	106.338,23	1,03	68.661,77
Administração	5.148.426,00	5.939.389,63	342.829,08	4.652.774,16	20,05	1.286.615,47	894.642,58	2.288.175,15	22,26	3.651.214,48
Administração Geral	5.148.426,00	5.939.389,63	342.829,08	4.652.774,16	20,05	1.286.615,47	894.642,58	2.288.175,15	22,26	3.651.214,48
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.240.100,00	1.250.618,09	97.570,33	1.093.493,36	4,71	157.124,73	234.575,66	613.188,93	5,97	637.429,16
Administração Geral	836.700,00	849.234,29	38.897,09	835.742,42	3,60	13.491,87	180.872,14	480.593,58	4,68	368.640,71
Assistência ao Idoso	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.700,00	66.274,80	18.957,80	63.602,39	0,27	2.672,41	7.911,56	31.672,41	0,31	34.602,39
Assistência Comunitária	292.500,00	316.409,00	39.715,44	194.148,55	0,84	122.260,45	45.791,96	100.922,94	0,98	215.486,06
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.525.900,00	5.756.410,15	442.155,46	5.149.707,81	22,19	606.702,34	1.034.092,36	2.756.754,28	26,82	2.999.655,87
Administração Geral	890.500,00	1.106.834,85	195.238,79	926.595,10	3,99	180.239,75	194.720,43	540.905,70	5,26	565.929,15
Normatização e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	1.461.500,00	1.548.522,56	3.141,98	1.448.859,44	6,24	99.663,12	274.718,38	746.729,17	7,27	801.793,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.926.300,26	230.283,09	2.673.299,17	11,52	253.001,09	548.481,31	1.413.401,94	13,75	1.512.898,32
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	40.600,28	0,00	0,00	0,00	40.600,28	0,00	0,00	0,00	40.600,28
Vigilância Sanitária	61.500,00	63.500,00	1.815,00	52.369,50	0,23	11.130,50	13.372,64	51.009,87	0,50	12.490,13
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	61.152,20	11.676,60	48.584,60	0,21	12.567,60	2.799,60	4.707,60	0,05	56.444,60
Trabalho	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,84	200,00	34.611,85	115.950,03	1,13	79.249,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,84	200,00	34.611,85	115.950,03	1,13	79.249,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	5.418.440,00	5.666.313,19	102.487,01	4.296.197,87	18,52	1.370.115,32	939.593,50	2.063.917,72	20,08	3.602.395,47
Administração Geral	57.800,00	57.800,00	0,00	57.000,00	0,25	800,00	0,00	5.281,18	0,05	52.518,82
Alimentação e Nutrição	95.200,00	100.200,00	10.282,26	83.662,62	0,36	16.537,38	16.901,93	29.866,00	0,29	70.334,00
Ensino Fundamental	4.616.040,00	4.914.982,38	92.204,75	3.592.635,25	15,48	1.322.347,13	805.288,93	1.749.608,03	17,02	3.165.374,35
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	648.500,00	592.430,81	0,00	562.900,00	2,43	29.530,81	117.402,64	279.162,51	2,72	313.268,30
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Cultura	400,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Difusão Cultural	400,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.919.174,00	6.020.359,14	884.579,71	5.269.460,55	22,71	750.898,59	335.030,07	1.074.476,39	10,45	4.945.882,75
Infra-Estrutura Urbana	5.343.974,00	5.343.806,10	887.577,73	4.745.489,79	20,45	598.316,31	228.025,13	750.828,57	7,31	4.592.977,53
Serviços Urbanos	575.200,00	676.553,04	-2.998,02	523.970,76	2,26	152.582,28	107.004,94	323.647,82	3,15	352.905,22
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Saneamento Básico Urbano	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Gestão Ambiental	118.400,00	119.886,20	36.300,00	114.693,20	0,49	5.193,00	13.109,52	43.072,94	0,42	76.813,26
Preservação e Conservação Ambiental	118.400,00	119.886,20	36.300,00	114.693,20	0,49	5.193,00	13.109,52	43.072,94	0,42	76.813,26
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	318.260,00	417.348,89	27.366,59	371.378,05	1,60	45.970,84	56.234,44	173.772,50	1,69	243.576,39
Administração Geral	317.560,00	417.348,89	27.366,59	371.378,05	1,60	45.970,84	56.234,44	173.772,50	1,69	243.576,39
Colonização	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
Transporte	1.192.000,00	1.194.394,98	156.765,52	965.058,23	4,16	229.336,75	205.619,71	510.656,01	4,97	683.738,97
Transporte Rodoviário	1.192.000,00	1.194.394,98	156.765,52	965.058,23	4,16	229.336,75	205.619,71	510.656,01	4,97	683.738,97
Desporto e Lazer	30.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Desporto Comunitário	30.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
Lazer	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.304.511,91	2.149.850,71	23.202.621,08	100,00	5.101.890,83	3.962.067,29	10.277.955,33	100,00	18.026.556,58

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DF29F745

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B4FA20F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO até JUNHO	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	**ACIMA DA LINHA**

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.891.645,05	10.846.829,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.562.300,35	1.649.247,91
IPTU	253.200,00	107.879,10
ISS	537.911,32	373.717,71
ITBI	1.064.206,65	534.588,52
IRRF	614.755,34	594.486,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.227,04	38.576,06
Contribuições	200.000,00	91.154,28
Receita Patrimonial	95.000,00	29.948,72
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	29.948,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.989.344,70	9.074.736,15
Cota-Parte do FPM	7.152.399,67	3.754.565,55
Cota-Parte do ICMS	5.065.491,22	2.679.041,42
Cota-Parte do IPVA	331.753,81	215.053,65
Cota-Parte do ITR	920.000,00	211.412,64
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	31.680,04
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	793.363,46
Outras Transferências Correntes	3.039.500,00	1.389.619,39

Demais Receitas Correntes	45.000,00	1.742,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	1.742,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.796.645,05	10.816.880,34

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	ACIMA DA LINHA	
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.797.300,00	1.367.319,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.100,00	0,00
Transferências de Capital	6.788.200,00	1.367.319,26
Convênios	6.479.200,00	1.095.819,26
Outras Transferências de Capital	309.000,00	271.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.297.300,00	1.367.319,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.093.945,05	12.184.199,60

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.452.838,52	16.492.512,75	8.799.956,51	8.795.918,75	17.114,63	266.672,05	266.672,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.338.177,99	9.255.972,99	4.984.966,33	4.981.427,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.114.560,53	7.236.539,76	3.814.990,18	3.814.491,18	17.114,63	266.672,05	266.672,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.452.738,52	16.492.512,75	8.799.956,51	8.795.918,75	17.114,63	266.672,05	266.672,05

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.623.281,75	5.790.250,48	946.345,67	946.345,67	534.400,00	47.566,00	47.566,00
Investimentos	8.333.281,75	5.765.250,48	938.614,57	938.614,57	534.400,00	44.204,00	44.204,00
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.000,00	25.000,00	7.731,10	7.731,10	0,00	3.362,00	3.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	8.598.281,75	5.765.250,48	938.614,57	938.614,57	534.400,00	44.204,00	44.204,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.051.020,27	22.257.763,23	9.738.571,08	9.734.533,32	551.514,63	310.876,05	310.876,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.587.275,60

G4 – META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.065.600,00
G5 – JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	29.908,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.617.184,53

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**Valor Corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-101.246,82
ABAIXO DA LINHA	

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.542,50	34.449,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.048.338,36	2.652.273,14
Disponibilidade de Caixa	1.048.338,36	2.652.273,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.601.412,49	2.653.832,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	553.074,13	1.559,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.002.795,86	-2.617.823,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.615.027,88

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	551.514,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.063.513,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.033.604,32
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:32A2CBC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.753.200,00	2.470.073,31	1.621.238,48	65,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.200,00	253.200,00	118.445,73	46,78
1.1.1- IPTU	165.000,00	165.000,00	118.378,50	71,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.200,00	88.200,00	67,23	0,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	1.064.206,65	534.588,52	50,23
1.2.1- ITBI	900.000,00	1.063.106,65	534.588,52	50,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.900,00	537.911,32	373.717,71	69,48
1.3.1- ISS	420.000,00	534.011,32	269.472,33	50,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	3.900,00	104.245,38	2.672,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	614.755,34	594.486,52	96,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.234.000,00	16.783.644,70	8.606.771,19	51,28
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.892.399,67	4.693.206,74	52,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.892.399,67	4.693.206,74	52,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.265.491,22	3.348.801,62	53,45
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	31.680,04	48,74
2.5- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	264.265,74	22,98
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	391.753,81	268.817,05	68,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.987.200,00	19.253.718,01	10.228.009,67	53,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	82,32	8,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.100,00	133.100,00	83.575,43	62,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	48.144,72	68,78
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	35.000,00	35.000,00	22.731,00	64,95
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.000,00	25.000,00	11.982,24	47,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	717,47	34,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.500,00	118.500,00	23.122,02	19,51
6.1- Transferências de Convênios	116.000,00	116.000,00	23.092,30	19,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	29,72	1,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	269.000,00	269.000,00	271.500,00	100,93
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	978.340,00	978.340,00	378.279,77	38,67
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.233.800,00	3.233.800,00	1.715.017,89	53,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	938.641,19	53,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	669.760,20	55,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	230.000,00	230.000,00	52.853,10	22,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	53.763,40	89,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.402.000,00	1.402.000,00	794.712,52	56,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	793.363,46	56,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.349,06	67,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.833.800,00	-1.833.800,00	-921.654,43	50,26
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-921.654,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.391.900,00	1.392.969,19	1.392.569,19	99,97	667.072,98	47,89
13.1- Com Educação Infantil	375.200,00	375.200,00	375.000,00	99,95	126.154,42	33,62
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.700,00	1.017.769,19	1.017.569,19	99,98	540.918,56	53,15
14- OUTRAS DESPESAS	10.100,00	9.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.100,00	4.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.402.000,00	1.402.000,00	1.392.569,19	99,33	667.072,98	47,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	667.072,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.947,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.600,00	287.530,81	257.900,00	89,69	163.067,22	56,71
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	343.600,00	287.530,81	257.900,00	89,69	163.067,22	56,71
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.300,00	74.230,81	70.000,00	94,30	10.059,13	13,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.300,00	213.300,00	187.900,00	88,09	153.008,09	71,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.674.700,00	3.966.677,38	3.413.977,39	86,07	1.682.497,86	42,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.700,00	1.022.769,19	1.017.569,19	99,49	540.918,56	52,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	2.943.908,19	2.396.408,20	81,40	1.141.579,30	38,78
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	362.800,00	362.800,00	362.000,00	99,78	121.376,47	33,46
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.381.200,00	4.617.108,19	4.033.877,39	87,37	1.966.941,55	42,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-921.654,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-921.654,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	2.767.219,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,06

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.240,00	992.205,00	216.502,92	21,82	80.771,95	8,14
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.433.980,00	1.448.945,00	216.502,92	14,94	80.771,95	5,57
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.815.180,00	6.066.053,19	4.250.380,31	70,07	2.047.713,50	33,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.188,27	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.188,27	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33.847,25	6.210,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	793.363,46	48.174,23

47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	667.072,98	18.014,69
47.1 (-) Orçamento do Exercício	667.072,98	17.022,05
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	992,64
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.349,06	214,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.486,79	36.584,49
50- (+) AJUSTES	-45.596,36	0,00
50.1 Retenções	-45.596,36	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.890,43	36.584,49
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
***3-Caput do art. 212 da CF/1988		
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:469E167B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.753.200,00	2.470.073,31	1.621.238,48	65,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	118.378,50	71,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	1.063.106,65	534.588,52	50,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	534.011,32	269.472,33	50,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	614.755,34	594.486,52	96,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	16.853,59	2.407,66
Divida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	61.188,56	77,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.500,00	13.500,00	26.270,46	194,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.234.000,00	16.783.644,70	8.606.771,19	51,28
Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	8.892.399,67	4.693.206,74	52,78
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	264.265,74	22,98
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	391.753,81	268.817,05	68,62
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.265.491,22	3.348.801,62	53,45
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	31.680,04	48,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.987.200,00	19.253.718,01	10.228.009,67	53,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.312.000,00	1.312.000,00	476.519,02	36,32
Provenientes da União	686.000,00	686.000,00	211.431,22	30,82
Provenientes dos Estados	626.000,00	626.000,00	265.087,80	42,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.900,00	14.900,00	5.316,41	35,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.326.900,00	1.326.900,00	481.835,43	36,31

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.326.100,00	5.604.110,15	5.139.952,41	91,72	2.754.598,88	49,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	3.223.708,80	3.142.703,80	97,49	1.765.128,38	54,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.380.401,35	1.997.248,61	83,90	989.470,50	41,57
DESPESAS DE CAPITAL	199.800,00	152.300,00	9.755,40	6,41	2.155,40	1,42
Investimentos	199.800,00	152.300,00	9.755,40	6,41	2.155,40	1,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.525.900,00	5.756.410,15	5.149.707,81	89,46	2.756.754,28	47,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.900,00	1.327.900,00	996.315,56	19,35	436.042,96	15,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.325.900,00	1.327.900,00	996.315,56	19,35	436.042,96	15,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.900,00	1.327.900,00	996.315,56	19,35	436.042,96	15,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.200.000,00	4.428.510,15	4.153.392,25	70,11	2.320.711,32	32,07

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	22,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	786.509,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	183.220,94	17.670,00	95.151,99	70.398,95	0,00
Inscritos em 2017	6.456,00	0,00	4.302,00	2.154,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.676,94	17.670,00	99.453,99	72.552,95	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.461.500,00	1.548.522,56	1.448.859,44	28,00	746.729,17	27,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.926.300,26	2.673.299,17	52,00	1.413.401,94	51,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	40.600,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	61.500,00	63.500,00	52.369,50	1,00	51.009,87	2,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	61.152,20	48.584,60	1,00	4.707,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	1.116.334,85	926.595,10	18,00	540.905,70	20,00
TOTAL	5.525.900,00	5.756.410,15	5.149.707,81	100,00	2.756.754,28	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:BCB28F1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CDE1A2B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2A107AAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Junho de 2019 / 3º Bimestre		
Balanço Orçamentário		**Até o Bimestre**
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	26.914.000,00
3	Previsão Atualizada	26.914.000,00
4	Receitas Realizadas	12.214.148,32
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	25.634.000,00
9	Créditos Adicionais	1.442.120,27
10	Dotação Atualizada	27.076.120,27
11	Despesas Empenhadas	22.282.763,23
12	Despesas Liquidadas	9.746.302,18
13	Despesas Pagas	9.742.264,42
14	Superávit Orçamentário	2.467.846,14
Despesas por Função / Subfunção		**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas	22.282.763,23
16	Despesas Liquidadas	9.746.302,18
Receita Corrente Líquida - RCL		**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida	20.963.360,45
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
26	Resultado Nominal	-101.246,82	1.617.184,53	
27	Resultado Primário	-4.065.600,00	1.587.275,60	

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.074,13	0,00	551.514,63	1.559,50
29	Poder Executivo	553.074,13	0,00	551.514,63	1.559,50
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	734.507,94	65.091,50	314.238,05	355.178,39
32	Poder Executivo	734.507,94	65.091,50	314.238,05	355.178,39
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.287.582,07	65.091,50	865.752,68	356.737,89

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.767.219,51	25,00	27,06
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	540.918,56	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	126.154,42	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	500.000,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	9.100,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	9.300,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.320.711,32	15,00	22,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					**Valor Apurado no Exercício Corrente**
52	Total das Despesas/RCL				0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:95CCE567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público a **Retificação** do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2355 de 22 de maio de 2019:

O ANEXO I (CALENDÁRIO ELEITORAL) passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
28/03	--	Publicação do Edital em Diário Oficial.
22/04 a 24/04	8 às 11h 13 às 15h	Período para impugnação do Edital.
23/04	07h (Horário local)	Início das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
23/04 a 29/04	Ininterrupto	Período das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
29/04	23h (Horário local)	Encerramento das inscrições (por meio eletrônico).
Até 03/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos e respectiva data, horário e local para entrega da documentação exigida no ANEXO II.
07/05 a 11/05	Conforme Edital a ser publicado até 03/05	Entrega dos documentos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
14 e 15/05	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30 (Não requer agendamento de horário).	Prorrogação do prazo para entrega da documentação elencada no Anexo II (Requisitos e Documentação Necessária) do Edital de Retificação 02/2019 e/ou entrega de documentação complementar em caso de necessidade do inscrito ter entregue os referidos documentos no prazo inicial.
16/05 a 17/05	--	Período de análise para homologação das inscrições dos candidatos.
21/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos habilitados para a prova escrita.
23, 24 e 27/05	07h30 às 10h30	Prazo para entrega de recursos das inscrições indeferidas à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
23, 24 e 27/05	07h30 às 10h30	Prazo para pedidos de impugnação conforme subitem 3.2.4 do Edital 01/2019 à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
28/05 a 31/05	--	Período de análise dos recursos das inscrições indeferidas e dos pedidos de impugnação.
05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos das inscrições indeferidas e dos pedidos de impugnação.

05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova.
07/07 Domingo	8 às 11h	Realização da Prova Escrita na Escola Municipal Marechal Rondon, localizada na Avenida Caarapó, 900, Centro.
Até 08/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o Gabarito Oficial Preliminar.
09 a 12/07	--	Período para correção das provas.
12/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a abertura do prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar e Questões da Prova Escrita.
15/07 a 17/07	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
18/07 e 19/07	--	Período de análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar
23/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o gabarito oficial definitivo.
23/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da prova escrita.
24/07 a 26/07	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Prazo para interposição de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
29 a 31/07	--	Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos e a relação final do.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação final dos candidatos habilitados.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a convocação dos candidatos habilitados para o registro de fotografias e informações para a Justiça Eleitoral.
19 e 20/08	07h30 às 10h30	Período para registro de fotografias e informações para a Justiça Eleitoral.
30/08	19h	Reunião para apresentação dos candidatos e para dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha, a ser realizado na Câmara Municipal, com a presença do Ministério Público, Justiça Eleitoral e CMDCA,.
04/09	7h	Início do período de campanha e propaganda eleitoral.
02/10	07h30 às 10h30	Credenciamento e entrega dos crachás dos fiscais de votação e apuração com o CMDCA/Comissão Eleitoral, a ser realizado na Avenida Iguatemi, 22, Centro (Gerência de Assistência Social, prédio do antigo Fórum).
03/10	19h	Treinamento dos mesários, a ser realizado na Câmara Municipal.
4/10	22h	Fim da propaganda eleitoral.
6/10	9h às 17h	Eleição.
6/10	17h	Inicio da apuração dos votos e divulgação.
8/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes).
09 e 10/10	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social)
14 a 18/10	--	Análise dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.
A definir	A definir	Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares eleitos e respectivos Suplentes.
A definir	A definir	Avaliação admissional
10/01/20	A definir	Diplomação dos candidatos Eleitos.
10/01/20	A definir	Posse dos novos Conselheiros Tutelares.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 11 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4EB05E77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.025/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 025/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2019, Processo Licitatório Nº 036/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Gás GLP** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas**,** com fornecimento parcelado
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA REGISTRADA: ***JACKSON RONALDO ALMEIDA-ME***						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO	UN	2523	LIQUIGAS	84,00	211.932,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP)	UN	160	LIQUIGAS	339,00	54.240,00
VALOR TOTAL					***266.172,00***	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2E10F8E0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**82.837.500,00**	**82.837.500,00**	**102.448.708,37**	**19.611.208,37**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**13.640.000,00**	**13.640.000,00**	**28.534.108,89**	**14.894.108,89**
3	Impostos	11.856.000,00	11.856.000,00	28.259.917,85	16.403.917,85
4	Taxas	1.784.000,00	1.784.000,00	274.191,04	(1.509.808,96)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**700.000,00**	**907.044,93**	**207.044,93**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	907.044,93	907.044,93
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**455.000,00**	**455.000,00**	**566.606,93**	**111.606,93**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	455.000,00	455.000,00	566.606,93	111.606,93
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**4.000,00**	**4.000,00**	**2,78**	**(3.997,22)**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	2,78	(997,22)
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**68.028.500,00**	**68.028.500,00**	**72.430.113,90**	**4.401.613,90**
28	Transferências da União e de suas Entidades	26.684.000,00	26.684.000,00	32.968.588,36	6.284.588,36
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.405.500,00	28.405.500,00	25.539.597,97	(2.865.902,03)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.900.000,00	12.900.000,00	13.921.927,57	1.021.927,57
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	39.000,00	39.000,00	0,00	(39.000,00)
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.830,94**	**830,94**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.830,94	10.830,94
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**3.162.500,00**	**3.162.500,00**	**1.941.103,56**	**(1.221.396,44)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.162.500,00**	**3.162.500,00**	**1.941.103,56**	**(1.221.396,44)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	1.941.103,56	(883.896,44)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	337.500,00	337.500,00	0,00	(337.500,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**86.000.000,00**	**86.000.000,00**	**104.389.811,93**	**18.389.811,93**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**86.000.000,00**	**86.000.000,00**	**104.389.811,93**	**18.389.811,93**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**86.000.000,00**	**86.000.000,00**	**104.389.811,93**	**18.389.811,93**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**78.556.500,00**	**101.437.684,86**	**97.779.701,26**	**96.895.262,63**	**94.430.281,66**	**3.657.983,60**
80	Pessoal e Encargos Socias	44.806.500,00	56.312.446,63	53.556.660,42	53.344.805,35	51.582.550,10	2.755.786,21
81	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00	165.000,00	164.135,56	164.135,56	164.135,56	864,44
82	Outras Despesas Correntes	33.655.000,00	44.960.238,23	44.058.905,28	43.386.321,72	42.683.596,00	901.332,95
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**6.583.500,00**	**2.834.145,00**	**2.745.582,54**	**2.574.224,27**	**2.551.755,27**	**88.562,46**
84	Investimentos	5.563.500,00	1.908.715,00	1.820.162,36	1.648.829,77	1.626.360,77	88.552,64
85	Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	1.000.000,00	925.430,00	925.420,18	925.394,50	925.394,50	9,82
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	860.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**86.000.000,00**	**104.601.829,86**	**100.525.283,80**	**99.469.486,90**	**96.982.036,93**	**4.076.546,06**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**86.000.000,00**	**104.601.829,86**	**100.525.283,80**	**99.469.486,90**	**96.982.036,93**	**4.076.546,06**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.864.528,13	0,00	0,00	(3.864.528,13)
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**86.000.000,00**	**104.601.829,86**	**104.389.811,93**	**99.469.486,90**	**96.982.036,93**	**212.017,93**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**704,17**	**1.069.855,30**	**44.452,31**	**44.452,31**	**0,00**	**1.026.107,16**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	704,17	1.069.755,10	44.452,31	44.452,31	0,00	1.026.006,96
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.262,14**	**54.005,35**	**53.807,76**	**53.807,76**	**0,00**	**5.459,73**
105	Investimentos	5.262,14	54.005,35	53.807,76	53.807,76	0,00	5.459,73
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**5.966,31**	**1.123.860,65**	**98.260,07**	**98.260,07**	**0,00**	**1.031.566,89**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**89.154,60**	**3.260.551,77**	**1.982.999,79**	**110.992,83**	**1.255.713,75**
110	Pessoal e Encargos Sociais	46.636,47	2.206.574,98	1.007.542,35	110.992,83	1.134.676,27
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	42.518,13	1.053.976,79	975.457,44	0,00	121.037,48
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**29.043,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.043,49**
114	Investimentos	29.043,49	0,00	0,00	0,00	29.043,49
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**118.198,09**	**3.260.551,77**	**1.982.999,79**	**110.992,83**	**1.284.757,24**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 86.000.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas conforme segue: em Receita Tributária a quantia de R$ 28.534.108,89, Receitas de Contribuições o valor de R$ 907.044,93, Receitas Patrimonial a importância de R$ 566.606,93, Receitas de Serviços a quantia de R$ 2,78, Transferências Correntes o montante de R$ 72.430,113,90, Outras Receitas Correntes na quantia de R$ 10.830,94. E Receitas de Capital arrecadadas no montante de R$ 1.941.103,56, sendo em Alienações de Bens a quantia de R$ 0,00 e Transferência de Capital o valor de R$ 1.941.103,56, perfazendo arrecadação em Receitas Correntes e outras no montante de R$ 104.389.811,93.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 86.000.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 104.601.829,86, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 100.525.283,80, sendo liquidada a importância de R$ 99.469.486,90, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 1.055.796,90, sendo paga despesas liquidadas na quantia de R$ 96.982.036,93, ficando despesas liquidadas a pagar no valor de R$ 2.487.449,97, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 5.966,31, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 1.123.860,65, apresentando liquidação no

valor de R$ 98.260,07 e pagamento no valor de R$ 98.260,07, demonstrando cancelamento na quantia de R$ 0,00, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 1.031.566,89 de exercícios anteriores.
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar de exercícios anteriores a importância de R$ 118.198,09, Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 3.260.551,77, sendo pagos a importância de R$ 1.982.999,79, apresentando cancelamento no valor de R$ 110.992,83, ficando inscrito o valor de R$ 1.284.757,24, quando do encerramento do exercício/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A457B5AE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**104.389.811,93**	**84.284.892,00**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	40.124.959,21	19.918.327,17
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	15.113.226,33	25.455.373,68
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	20.006.305,30	14.825.326,10
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	1.404.599,90	2.790.646,10
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.444.928,57	1.168.690,13
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	97.787,02	27.949,33
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	610.630,18	374.977,90
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	13.625.502,02	10.163.314,91
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	315.034,76	2.315.380,34
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	3.710,30	242.100,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	1.377.005,34	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	158.089,41	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	289.245,35	221.955,40
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	2.250,11	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	113.873,66
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	7.420,85	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	375.500,45	581.025,88
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	1.071,58	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	5.892.460,87	820.064,07
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	22,92	54,18
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	1.218.119,49	897.884,84
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.807.524,42	1.888.888,82
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	503.460,69	2.479.059,49
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	10.956,86	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

55		**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**23.650.497,32**	**15.863.810,80**
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	23.650.497,32	14.550.942,02
57		**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**1.312.868,78**
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	1.312.868,78
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**19.108.894,88**	**18.621.288,54**
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	1.055.796,90	1.123.860,65
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.487.449,97	3.260.551,77
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.565.648,01	13.107.375,76
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	1.129.500,36
68		**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**5.952.819,27**	**4.452.488,65**
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.952.819,27	4.452.488,65
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**153.102.023,40**	**123.222.479,99**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**100.525.283,80**	**83.516.275,52**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	39.023.493,77	25.753.962,34
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	17.706.601,91	19.102.107,77
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	17.208.594,60	15.324.879,82
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	1.451.656,41	3.242.207,65
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	3.773.352,01	1.361.528,06
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	915.076,40	575.730,13
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	14.020.382,96	11.757.189,08
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	89.688,04	1.694.947,70
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	242.100,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	390.542,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	579.633,36	1.387.688,72
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	586.769,11	153.089,63
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	99.000,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	308.849,82	356.305,56
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	2.916.244,07	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	520,02	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.011.448,81	600.101,38
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	494.570,67	1.670.069,57
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	47.859,84	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	195.368,11
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**23.650.497,32**	**18.874.880,85**
127		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**23.650.497,32**	**18.874.880,85**
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	5.000.510,56	4.323.938,83
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	18.649.986,76	14.550.942,02
130		**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**17.431.454,83**	**14.878.504,35**
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	1.982.999,79	3.656.653,38
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	98.260,07	91.000,00
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.350.194,97	10.485.724,92
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	645.126,05
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00

140	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**11.494.787,45**	**5.952.819,27**
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	11.494.787,45	5.952.819,27
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**153.102.023,40**	**123.222.479,99**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	40.124.959,21	0,00	40.124.959,21	30.495.039,08	15.553,34	30.479.485,74
145	101000	101000	26.129.222,76	11.015.996,43	15.113.226,33	25.455.373,68	10.561.158,57	14.894.215,11
146	102000	102000	20.006.305,30	0,00	20.006.305,30	14.825.326,10	0,00	14.825.326,10
147	112000	112000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	114000	114000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	114008	114008	720.489,12	0,00	720.489,12	869.195,38	0,00	869.195,38
150	114009	114009	52.031,50	0,00	52.031,50	1.105.646,27	0,00	1.105.646,27
151	114010	114010	331.242,25	0,00	331.242,25	551.265,82	0,00	551.265,82
152	114012	114012	148.341,18	0,00	148.341,18	132.613,37	0,00	132.613,37
153	114013	114013	16.578,71	0,00	16.578,71	131.925,26	0,00	131.925,26

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
154	114014	114014	133.667,03	0,00	133.667,03	0,00	0,00	0,00
155	114017	114017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	114020	114020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	114057	114057	2.250,11	0,00	2.250,11	0,00	0,00	0,00
158	115000	115000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	115049	115049	825.862,91	0,00	825.862,91	724.099,29	0,00	724.099,29
160	115051	115051	425.832,87	0,00	425.832,87	286.735,80	0,00	286.735,80
161	115052	115052	185.811,92	0,00	185.811,92	157.855,04	0,00	157.855,04
162	115053	115053	7.420,87	0,00	7.420,87	0,00	0,00	0,00
163	116000	116000	97.787,02	0,00	97.787,02	27.949,33	0,00	27.949,33
164	117000	117000	610.630,18	0,00	610.630,18	374.977,90	0,00	374.977,90
165	118000	118000	13.625.502,02	0,00	13.625.502,02	10.163.314,91	0,00	10.163.314,91
166	119000	119000	315.034,76	0,00	315.034,76	2.315.380,34	0,00	2.315.380,34
167	120000	120000	3.710,30	0,00	3.710,30	242.100,00	0,00	242.100,00
168	121000	121000	1.377.005,34	0,00	1.377.005,34	0,00	0,00	0,00
169	121057	121057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	123000	123000	158.089,41	0,00	158.089,41	0,00	0,00	0,00
171	124000	124000	289.245,35	0,00	289.245,35	221.955,40	0,00	221.955,40
172	125000	125000	2.250,11	0,00	2.250,11	0,00	0,00	0,00
173	125010	125010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	125016	125016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	125057	125057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	126000	126000	0,00	0,00	0,00	113.873,66	0,00	113.873,66
177	127000	127000	7.420,85	0,00	7.420,85	0,00	0,00	0,00
178	129000	129000	375.500,45	0,00	375.500,45	581.025,88	0,00	581.025,88
179	130000	130000	1.071,58	0,00	1.071,58	0,00	0,00	0,00
180	131009	131009	5.468.939,04	0,00	5.468.939,04	278.080,50	0,00	278.080,50
181	131010	131010	369.357,59	0,00	369.357,59	492.046,84	0,00	492.046,84
182	131013	131013	226,25	0,00	226,25	3.243,38	0,00	3.243,38
183	131014	131014	53.937,99	0,00	53.937,99	46.693,35	0,00	46.693,35
184	150061	150061	22,92	0,00	22,92	54,18	0,00	54,18
185	170000	170000	0,00	0,00	0,00	897.884,84	0,00	897.884,84
186	170071	170071	895.032,12	0,00	895.032,12	0,00	0,00	0,00
187	170072	170072	5.736,67	0,00	5.736,67	0,00	0,00	0,00
188	170074	170074	317.350,70	0,00	317.350,70	0,00	0,00	0,00
189	180501	180501	1.807.524,42	0,00	1.807.524,42	1.013.368,47	0,00	1.013.368,47
190	180502	180502	0,00	0,00	0,00	875.520,35	0,00	875.520,35
191	180503	180503	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	181000	181000	126.540,00	0,00	126.540,00	2.006.868,10	0,00	2.006.868,10
193	181503	181503	376.920,69	0,00	376.920,69	472.191,39	0,00	472.191,39
194	182000	182000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	182504	182504	10.956,86	0,00	10.956,86	0,00	0,00	0,00
196	217000	217000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			**115.405.808,36**	**11.015.996,43**	**104.389.811,93**	**94.861.603,91**	**10.576.711,91**	**84.284.892,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL
INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias (consolidado).

A Receita Orçamentária Recebida foi no montante de R$ 104.389.811,93, correspondem aos recursos ordinários e vinculados.

As Transferência Financeira importaram no valor de R$ 23.650.497,32, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 consolidado.

O valor de R$ 19.108.894,88, lançados como Recebimentos Extra Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 1.055.796,90 e Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 2.487.449,97, Consignações pelos valores retidos de terceiros para futuros pagamentos no valor total de R$ 15.565.648,01, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 consolidado.
O valor de R$ 5.952.819,27, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017 consolidado.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 100.525.283,80, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com os Anexos 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e 12 – Balanço Orçamentário consolidados.
As Transferências Financeiras Concedidas no montante de R$ 23.650.497,32, refere-se a Repasses de Duodécimo para Câmara Municipal na quantia de R$ 5.000.510,56 e de Outras Transferências Financeiras concedidas no valor de R$ 18.649.986,76.
O valor de R$ 17.431.454,83, lançados como Pagamentos Extra Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar não Processados de R$ 98.260,07 e Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.982.999,79, Consignações pelo pagamento dos valores retidos de terceiros no montante de R$ 15.350.194,97, de acordo com o balancete consolidado do mês de dezembro de 2018.
O valor de R$ 11.494.787,45 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E07F5820

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				- R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	49.023.273,54	25.608.057,32
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	11.494.787,45	5.952.819,27
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**36.920.158,01**	**19.305.647,48**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	1.489.338,50	1.455.395,94
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	35.323.298,03	17.083.445,56
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	107.521,48	766.805,98
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	608.328,08	349.590,57
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**49.023.273,54**	**25.608.057,32**
15	Ativo Não Circulante	0,00	47.976.583,40	46.273.945,87
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**1.007,23**	**1.007,23**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**1.007,23**	**1.007,23**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	1.007,23	1.007,23
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**47.975.576,17**	**46.272.938,64**
35	Bens Móveis	0,00	11.554.022,82	11.009.408,34
36	Bens Imóveis	0,00	36.421.553,35	35.263.530,30
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**47.976.583,40**	**46.273.945,87**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**96.999.856,94**	**71.882.003,19**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	6.941.744,33	6.325.953,38
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.897.471,78	2.253.597,69
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	874.451,64	1.125.152,17
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	283,79	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	3.169.537,12	2.947.203,52
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**6.941.744,33**	**6.325.953,38**
52	Passivo Não Circulante	0,00	4.555.289,91	3.639.082,44
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	4.555.289,91	3.639.082,44
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**4.555.289,91**	**3.639.082,44**
61	Patrimônio Líquido	0,00	85.502.822,70	61.916.967,37
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**85.502.822,70**	**61.916.967,37**
69	Resultado do exercício	0,00	23.564.077,83	4.060.742,88
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	61.944.029,37	57.513.281,86
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(5.284,50)	342.942,63
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**85.502.822,70**	**61.916.967,37**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**96.999.856,94**	**71.882.003,19**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	96.999.856,94	71.882.003,19
76	Ativo Financeiro	0,00	11.570.861,20	5.952.819,27
77	Ativo Permanente	0,00	85.428.995,74	65.929.183,92
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**96.999.856,94**	**71.882.003,19**
79	PASSIVO (II)	0,00	13.584.398,03	11.100.289,92
80	Passivo Financeiro	0,00	9.032.833,08	7.461.207,48
81	Passivo Permanente	0,00	4.551.564,95	3.639.082,44
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**13.584.398,03**	**11.100.289,92**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**83.415.458,91**	**60.781.713,27**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	30.116.932,54
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**30.116.932,54**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	100000	100000	0,00	1.215.302,95	151.191,60
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
97	101000	101000	0,00	(68.773,66)	(835.029,65)
98	102000	102000	0,00	(548.935,17)	(1.217.694,67)
99	112000	112000	0,00	(4,08)	100.638,92
100	114000	114000	0,00	105.990,00	15.832,90
101	114008	114008	0,00	213.721,18	20.596,46
102	114009	114009	0,00	(91.771,96)	(21.659,17)
103	114010	114010	0,00	(14.316,50)	(156.870,51)
104	114012	114012	0,00	14.827,66	(26.722,84)
105	114013	114013	0,00	34.384,47	129.756,03
106	114014	114014	0,00	66,03	0,00
107	114017	114017	0,00	0,00	7.087,83
108	114020	114020	0,00	72,58	80.072,58
109	114057	114057	0,00	2.079,96	0,00
110	115000	115000	0,00	16,06	8.376,06
111	115049	115049	0,00	79.690,20	215.189,26
112	115051	115051	0,00	(179.306,53)	(143.790,94)
113	115052	115052	0,00	57.168,78	153.004,58
114	115053	115053	0,00	7.616,57	941,90
115	116000	116000	0,00	3.405,27	181,19
116	117000	117000	0,00	(94.918,47)	93.620,98
117	118000	118000	0,00	(1.046.014,35)	(921.059,99)
118	119000	119000	0,00	82.446,72	0,00
119	120000	120000	0,00	3.726,91	322,04
120	121000	121000	0,00	1.022.648,06	34.792,22
121	121057	121057	0,00	0,00	23.586,94
122	123000	123000	0,00	452.977,10	1.147.041,25
123	124000	124000	0,00	50.734,00	0,00
124	125000	125000	0,00	2.468,84	24.890,58
125	125010	125010	0,00	14,95	60.614,95
126	125057	125057	0,00	202.384,86	(792.314,15)
127	126000	126000	0,00	30,45	92.058,63

128	127000	127000	0,00	6.702,96	0,00
129	129000	129000	0,00	257.395,52	299.595,16
130	130000	130000	0,00	1.071,58	0,00
131	131009	131009	0,00	659.018,71	0,00
132	131010	131010	0,00	(2.485,49)	(2.546,04)
133	131013	131013	0,00	223,62	0,00
134	131014	131014	0,00	(1.015,01)	(5.154,42)
135	150061	150061	0,00	1.031,40	1.008,48
136	170000	170000	0,00	0,00	61.131,14
137	170071	170071	0,00	3.408,05	0,00
138	170072	170072	0,00	1.218,23	0,00
139	170074	170074	0,00	29.363,53	0,00
140	180501	180501	0,00	108.395,65	42.357,89
141	180502	180502	0,00	0,00	96.910,23
142	180503	180503	0,00	724,00	0,00
143	181000	181000	0,00	(9.052,28)	(54.843,38)
144	181503	181503	0,00	(26.940,66)	10.709,32
145	182000	182000	0,00	(240,55)	(1.102,55)
146	182504	182504	0,00	1.475,98	0,00
Total			**0,00**	**2.538.028,12**	**(1.307.279,19)**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.					

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 49.023.273,54 corresponde as disponibilidades financeiras valor de R$ 11.494.787,45, Créditos a Curto Prazo – Dívida Ativa Tributária na quantia de R$ 36.920.158,01 e os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R$ 107.521,48 e Estoques no almoxarifado na quantia de R$ 608.328,08, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018 e demais anexos contábeis das demonstrações dos créditos a receber a curto prazo e estoque.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 47.976.583,40 esta constituído pelos, Investimentos – participações permanentes na quantia de R$ 1.007,23, Bens Móveis no valor de R$ 11.554.022,82, Bens Imóveis na quantia de R$ 36.421.553,35.

O Passivo Circulante no montante de R$ 6.941.744,33, esta representado pelos valores de R$ 2.897.471,78 referentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência a Pagar a Curto Prazo, R$ 874.451,64 referentes a fornecedores e contas a pagar a curto prazo, R$ 283,79 referentes obrigações fiscais a curto prazo e o valor de R$ 3.169.537,12 referentes as Demais Obrigações a Curto Prazo.

O Passivo Não Circulante no valor de R$ 4.555.289,91, corresponde ao valor da Dívida Fundada Interna, conforme demonstra o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 61.944.029,37, menos os ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 5.284,50, referentes a correção de valores lançados erroneamente no exercício anterior, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 23.564.077,83 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 85.502.822,70.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC2084ED

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	157.407.150,98	104.301.819,58
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	46.732.746,94	18.773.161,15
3	Impostos	0	46.467.924,28	18.773.161,15
4	Taxas	0	264.822,66	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	374.977,90
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	374.977,90

10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	2,78	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	2,78	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.514.866,28	387.965,91
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	907.044,93	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	41.214,42	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	261.544,80	387.965,91
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	305.062,13	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	109.037.711,21	84.763.850,79
23	Transferências Intragovernamentais	0	23.650.497,32	15.863.810,80
24	Transferências Intergovernamentais	0	71.465.286,32	56.456.280,73
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	13.921.927,57	12.443.759,26
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	110.992,83	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	110.992,83	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	10.830,94	1.863,83
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	10.830,94	1.863,83
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	157.407.150,98	104.301.819,58
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	133.843.073,15	100.241.076,70
45	Pessoal e Encargos	0	53.757.988,50	47.777.776,07
46	Remuneração a Pessoal	0	44.363.999,29	19.119.583,31
47	Encargos Patronais	0	9.393.989,21	7.910.626,30
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	20.747.566,46
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	7.728,65	100.075,73
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	7.728,65	2.270,73
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	59.144,49
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	38.400,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	260,51
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	41.881.538,86	29.898.698,55
58	Uso de Material de Consumo	0	8.440.453,55	7.604.780,76
59	Serviços	0	33.441.085,31	22.293.917,79
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.005.737,53	448.475,55
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	2.005.737,53	135.682,05
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	723,48
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	312.070,02
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	35.370.493,75	18.874.880,85
68	Transferências Intragovernamentais	0	23.650.497,32	18.874.880,85
69	Transferências Intergovernamentais	0	11.065.996,43	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	654.000,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	194.309,92
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	194.309,92
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	Tributárias	0	770.847,84	751.467,88
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	53.347,28
84	Contribuições	0	770.847,84	698.120,60
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	48.738,02	2.195.392,15
90	Premiações	0	0,00	4.900,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	48.738,02	2.190.492,15
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	133.843.073,15	100.241.076,70

98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	23.564.077,83	4.060.742,88

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO – 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 157.407.150,98, que estão representadas pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$ 46.732.746,94, Contribuições na quantia de R$ 0,00, Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos no valor de R$ 2,78, Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 1.514.866,28, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 109.037.711,21, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor de R$ 110.992,83 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas na quantia de R$ 10.830,94, perfazendo o montante de R$ 157.407.150,98.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica Pessoal e Encargos no montante de R$ 53.757.988,50, correspondentes a Remuneração a Pessoal no valor de R$ 44.363.999,29, Encargos Patronais na quantia de R$ 9.393.989,21.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$ 7.728,65, refere-se aos pagamentos de pensionistas.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Material de Consumo no montante de R$ 41.881.538,86, correspondem ao Uso de Material de Consumo no valor de R$ 8.440.453,55 e Serviços na quantia de R$ 33.441.085,31.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras refere-se aos pagamentos de Juros e Encargos de Mora e Empréstimos e Financiamentos Obtidos no valor de R$ 2.005.737,53.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Transferências e Delegações Concedidas, no montante de R$ 35.370.493,75 , refere-se as transferências intragovernamentais no valor de R$ 23.650.497,32, transferências intergovernamentais no montante de R$ 11.065.996,43 e outras transferências e delegações concedidas no valor de
R$ 654.000,00.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Tributárias no valor de R$ 770.847,84 correspondem ao valor das contribuições.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no montante de R$ 48.738,02, refere-se as diversas variações patrimoniais diminutivas.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R$ 23.564.077,83.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C1146CF

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**3.378.749,86**	**2.487.449,97**	**1.982.999,79**	**110.992,83**	**3.772.207,21**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	2.487.449,97	0,00	0,00	2.487.449,97
3	Restos a Pagar em 2017	3.260.551,77	0,00	1.982.999,79	110.992,83	1.166.559,15
4	Restos a Pagar em 2016	79.726,33	0,00	0,00	0,00	79.726,33
5	Restos a Pagar em 2015	38.458,07	0,00	0,00	0,00	38.458,07
6	Restos a Pagar em 2014	13,69	0,00	0,00	0,00	13,69
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**1.126.468,75**	**1.055.796,90**	**98.260,07**	**0,00**	**2.084.005,58**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	1.055.796,90	0,00	0,00	1.055.796,90
10	Restos a Pagar em 2017	1.120.502,44	0,00	98.260,07	0,00	1.022.242,37
11	Restos a Pagar em 2016	539,17	0,00	0,00	0,00	539,17
12	Restos a Pagar em 2015	5.311,39	0,00	0,00	0,00	5.311,39
13	Restos a Pagar em 2014	115,75	0,00	0,00	0,00	115,75
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**4.505.218,61**	**3.543.246,87**	**2.081.259,86**	**110.992,83**	**5.856.212,79**

16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.954.044,08	15.565.648,01	15.350.194,97	0,00	3.169.497,12
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**7.459.262,69**	**19.108.894,88**	**17.431.454,83**	**110.992,83**	**9.025.709,91**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.						

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 4.505.218,61, sendo R$ 3.378.749,86 de Restos a Pagar Processados e R$ 1.126.468,75 de Restos a Pagar não Processados, sendo Inscritos no exercício em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 1.055.796,90, e Restos a Pagar Processados a quantia de R$ 2.487.449,97, e Baixa por pagamento de Restos a Pagar não Processados no montante de R$ 98.260,07 e por cancelamento a importância de R$ 0,00, e baixa por pagamento de Restos a Pagar Processados o valor de R$ 1.982.999,79 e por cancelamento a quantia de R$ 110.992,83, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Demonstrando saldo de exercício anterior o valor de R$ 2.954.044,08 referente a Depósitos e Consignações, sendo inscrito no exercício o montante de R$ 15.565.648,01 e baixa por pagamento na quantia de R$ 15.350.194,97, ficando o valor de R$ 3.169.497,12 de depósitos e consignações a ser devolvido futuramente.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CB104B4

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018			R$ 1,00	
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**141.664.853,70**	**123.649.423,64**
3	Receitas derivadas e originárias	0	30.018.594,47	15.377.188,94
4	Transferências correntes recebidas	0	72.430.113,90	94.027.693,92
5	Outros ingressos operacionais	0	39.216.145,33	14.244.540,78
6	**Desembolsos**	**0**	**135.458.426,05**	**109.557.403,12**
7	Pessoal e demais despesas	0	96.243.598,20	79.424.507,42
8	Juros e encargos da dívida	0	164.135,56	136.405,53
9	Transferências concedidas	0	50.000,00	18.874.880,85
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	39.000.692,29	11.121.609,32
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**6.206.427,65**	**14.092.020,52**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**1.941.103,56**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	1.941.103,56	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**1.680.168,53**	**2.914.723,30**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	1.680.168,53	2.914.723,30
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**260.935,03**	**(2.914.723,30)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**

24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**925.394,50**	**403.880,23**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	403.880,23
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	925.394,50	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**(925.394,50)**	**(403.880,23)**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**5.541.968,18**	**10.773.416,99**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	5.952.819,27	4.452.488,65
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	11.494.787,45	5.952.819,27

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	28.534.108,89	14.160.906,87
37	Receita de Contribuições	907.044,93	374.977,90
38	Receita Patrimonial	305.062,13	20.654,52
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	2,78	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	261.544,80	387.965,91
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.830,94	432.683,74
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**30.018.594,47**	**15.377.188,94**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	94.027.693,92

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	**Intergovernamentais**	**55.360.808,52**	**67.032.992,64**
47	da União	29.821.210,55	32.666.536,52
48	de Estados e Distrito Federal	25.539.597,97	34.366.456,12
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	23.650.497,32	14.550.942,02
51	Outras transferências correntes recebidas	13.921.927,57	12.443.759,26
52	**Total das Transferências Recebidas**	**92.933.233,41**	**94.027.693,92**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	18.874.880,85
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	50.000,00	18.874.880,85
60	**Total das Transferências Concedidas**	**50.000,00**	**18.874.880,85**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	3.211.854,31	0,00
62	Judiciária	2.255,28	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	16.343.615,38	15.742.593,11
65	Defesa Nacional	612,48	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	4.830.188,61	3.089.011,68
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	21.208.188,41	19.368.660,92
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	38.250.448,48	36.231.761,50
73	Cultura	173.696,20	150.267,30
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	6.878.188,00	1.557.061,98
76	Habitação	24.800,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	122.095,00	331.766,12
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	4.000,00	61.905,08
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	511.076,32
86	Transporte	3.590.054,58	2.066.653,01
87	Desporto e Lazer	412.125,62	194.605,91
88	Encargos Especiais	1.191.475,85	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**96.243.598,20**	**79.305.362,93**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	164.135,56	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	136.405,53
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**164.135,56**	**136.405,53**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO – 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 141.664.853,70, está representado pelos valores de R$ 72.430.113,90 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 30.018.594,47 referentes as receitas Derivadas e Originais e R$ 39.216.145,33 Outros Ingressos Operacionais, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 135.458.426,05, correspondem aos valores de R$ 96.243.598,20 referente a Pessoal e Demais Despesas, R$ 50.000,00 referente a Transferências Concedidas, R$ 39.000.692,29 referente a Outros Desembolsos Operacionais e R$ 164.135,56 referentes aos pagamentos de Juros e encargos da dívida, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 6.206.427,65.

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa liquido das Atividades de Investimento no valor de R$ 260.935,03.

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa negativo das Atividades de Financiamento no valor de (R$ 925.394,50).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 5.541.968,18.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 5.952.819,27 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 11.494.787,45, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde ás apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 30.018.594,47, referentes as receitas originárias.

No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 92.933.233,41 e Concedidas R$ 50.000,00.

No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 96.243.598,20.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FC7A13FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.05.2019 ATÉ 30.06.2019)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211					
15389588/0001-94		Balanço Exercício: 2019			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.05.2019 até 30.06.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	27.578.279,84	21.219.873,19		6.358.406,65
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	6.232.961,47	3.207.802,37		3.025.159,10
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	5.982.643,09	2.903.649,11		3.078.993,98
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.112.238,15	787.782,51		324.455,64
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.112.238,15	787.782,51		324.455,64
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.112.238,15	787.782,51		324.455,64
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.112.238,15	787.782,51		324.455,64
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	4.870.404,94	2.115.866,60		2.754.538,34
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	3.633.532,43	838.213,36		2.795.319,07
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.334.151,68	554.603,66		2.779.548,02
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	3.007.781,40	337.994,19		2.669.787,21
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	3.448,89	2.784,03		664,86
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	238.045,36	160.662,47		77.382,89
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	84.876,03	53.162,97		31.713,06
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	299.380,75	283.609,70		15.771,05
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	299.289,03	283.609,70		15.679,33
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	89,92			89,92
1118.01.4.3.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	1,80			1,80
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.236.872,51	1.277.653,24	40.780,73	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.236.872,51	1.277.653,24	40.780,73	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.181.324,10	1.175.077,43		6.246,67
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	8.362,43	36.239,24	27.876,81	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	37.909,85	40.864,72	2.954,87	
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.276,13	25.471,85	16.195,72	
1120.00.0.0.00	TAXAS	238.637,51	257.393,83	18.756,32	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	46.238,29	57.953,44	11.715,15	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	46.238,29	57.953,44	11.715,15	

1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	46.238,29	57.953,44	11.715,15	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	41.298,57	52.806,20	11.507,63	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	396,50	1.646,49	1.249,99	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	1.207,13	2.563,72	1.356,59	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS	3.336,09	937,03		2.399,06
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	192.399,22	199.440,39	7.041,17	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	192.399,22	199.440,39	7.041,17	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	192.399,22	199.440,39	7.041,17	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	181.784,92	193.183,98	11.399,06	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS	1.852,30	4,23		1.848,07
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA	5.222,68	3.827,62		1.395,06
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.539,32	2.424,56		1.114,76
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	11.680,87	46.759,43	35.078,56	
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	11.680,87	46.759,43	35.078,56	
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	11.680,87	46.759,43	35.078,56	
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	11.680,87	46.759,43	35.078,56	
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	459,27	11.958,67	11.499,40	
1138.04.1.2.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	71,94	204,69	132,75	
1138.04.1.3.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	6.833,66		17.120,90	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN		23.954,56		
1138.04.1.4.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	4.316,00	10.641,51	6.325,51	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	756.645,30	456.814,30		299.831,00
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	756.645,30	456.814,30		299.831,00
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	756.645,30	456.814,30		299.831,00
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	756.645,30	456.814,30		299.831,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	121.215,85	134.863,83	13.647,98	
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	2.517,64			2.517,64
1310.01.0.0.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDêMIOS, TARIFAS DE OCUPAç	719,32			719,32
1310.01.1.0.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS	719,32			719,32
1310.01.1.1.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	719,32			719,32
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	118.614,87	134.863,83	16.248,96	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	118.531,53	134.863,83	16.332,30	
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	118.531,53	134.863,83	16.332,30	
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	118.531,53	134.863,83	16.332,30	
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUáRIA	8.745,30			8.745,30
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUáRIA	8.745,30			8.745,30
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUáRIA - PRINCIPAL	8.745,30			8.745,30
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.288.351,98	1.465.179,69	176.827,71	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.259.700,05	1.452.892,13	193.192,08	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.259.700,05	1.450.992,13	191.292,08	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.259.700,05	1.450.992,13	191.292,08	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.228.765,96	1.287.584,29	58.818,33	
1610.01.1.2.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	23.866,91	20.655,72		3.211,19
1610.01.1.3.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	5.583,26	141.744,74	136.161,48	
1610.01.1.4.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	1.483,92	1.007,38		476,54
1610.02.0.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		1.900,00	1.900,00	
1610.02.1.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		1.900,00	1.900,00	
1610.02.1.1.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		1.900,00	1.900,00	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	28.651,93	12.287,56		16.364,37
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	28.651,93	12.287,56		16.364,37
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	28.651,93	12.287,56		16.364,37
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	28.401,93	12.287,56		16.114,37
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIçOS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIçOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34			83,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	19.061.917,41			3.170.250,16

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			15.891.667,25		
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	6.951.102,90	5.821.164,42		1.129.938,48
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	6.951.102,90	5.821.164,42		1.129.938,48
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.215.830,11	3.797.319,46		418.510,65
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.130.517,93	3.623.635,33		506.882,60
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.130.517,93	3.623.635,33		506.882,60
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	85.312,18	173.684,13	88.371,95	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	85.312,18	173.684,13	88.371,95	
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	35.425,04	55.535,69	20.110,65	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	574,76	8,40		566,36
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	574,76	8,40		566,36
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	34.850,28	55.527,29	20.677,01	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	34.850,28	55.527,29	20.677,01	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	2.200.565,73	1.572.777,28		627.788,45
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.238.055,01	713.551,40		524.503,61
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	1.238.055,01	713.551,40		524.503,61
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	807.857,26		94.212,92
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	807.857,26		94.212,92
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	36.290,46	27.706,62		8.583,84
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	36.290,46	27.706,62		8.583,84

1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	270.748,56	288.862,59	18.114,03	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	121.991,79	164.058,07	42.066,28	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	121.991,79	164.058,07	42.066,28	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	117.759,82	105.042,40		12.717,42
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	117.759,82	105.042,40		12.717,42
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	24.459,02	19.762,12		4.696,90
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	24.459,02	19.762,12		4.696,90
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	6.537,93			6.537,93
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	6.537,93			6.537,93
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	106.669,40		2.976,42
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	106.669,40		2.976,42

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	106.669,40		2.976,42
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	95.938,50			95.938,50
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	9.413.581,32	7.413.252,20		2.000.329,12
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	9.413.581,32	7.413.252,20		2.000.329,12
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.766.609,53	6.400.073,04		1.366.536,49
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.887.034,08	5.690.558,30		1.196.475,78
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.887.034,08	5.690.558,30		1.196.475,78
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	745.816,76	309.583,94		436.232,82
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	745.816,76	309.583,94		436.232,82
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	133.758,69	399.930,80	266.172,11	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	133.758,69	399.930,80	266.172,11	
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	397.689,49	96.344,20		301.345,29
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	397.689,49	96.344,20		301.345,29
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	397.689,49	96.344,20		301.345,29
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	266.235,28			266.235,28
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	266.235,28			266.235,28
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	266.235,28			266.235,28
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	983.047,02	916.834,96		66.212,06
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	983.047,02	916.834,96		66.212,06
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	983.047,02	916.834,96		66.212,06
1740.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	361,03			361,03
1740.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	361,03			361,03
1740.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - PRINCIPAL	361,03			361,03
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	2.695.930,00	2.657.250,63		38.679,37
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	2.695.930,00	2.657.250,63		38.679,37
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.695.930,00	2.657.250,63		38.679,37
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.695.930,00	2.657.250,63		38.679,37
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.695.930,00	2.657.250,63		38.679,37
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	942,16			942,16
1778.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE ESTADOS,	942,16			942,16
1778.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M	942,16			942,16
1778.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1778.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.442,53	63.545,75		44.896,78
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	952,15	7.986,35	7.034,20	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	952,15	7.986,35	7.034,20	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	952,15	7.986,35	7.034,20	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	752,17	2.979,41	2.227,24	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - MULTAS E JUROS	16,66	76,64	59,98	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA	166,66	3.707,63	3.540,97	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA - M	16,66	1.222,67	1.206,01	
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	37.188,83	55.184,40	17.995,57	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	RESSARCIMENTOS				
1921.00.0.0.00	INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	83,34			83,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	37.105,49	55.184,40	18.078,91	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	37.105,49	55.184,40	18.078,91	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	37.105,49	55.184,40	18.078,91	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	36.605,49	55.184,40	18.578,91	
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E JUROS	500,00			500,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.301,55	375,00		69.926,55
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	70.162,15	375,00		69.787,15
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA	1.437,38			1.437,38
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.437,38			1.437,38
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	68.724,77	375,00		68.349,77
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	68.724,77	375,00		68.349,77
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	139,40			139,40
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	139,40			139,40
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	139,40			139,40
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	728.663,15	1.715.543,19	986.880,04	
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	728.663,15	1.715.543,19	986.880,04	
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	726.996,49	373.439,13		353.557,36

2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	726.996,49	373.439,13		353.557,36
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	333,32			333,32
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	726.663,17	373.439,13		353.224,04
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	726.663,17	117.000,00		609.663,17
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	726.663,17	117.000,00		609.663,17
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO		256.439,13	256.439,13	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL		256.439,13	256.439,13	
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.666,66	1.342.104,06	1.340.437,40	
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.666,66	1.342.104,06	1.340.437,40	
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
2428.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		1.342.104,06	1.342.104,06	
2428.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		1.342.104,06	1.342.104,06	
2428.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		1.342.104,06	1.342.104,06	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36
7690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36
7690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36
7690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36
7690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS – PRINCIPAL	2.820.319,58	2.759.091,22		61.228,36

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	9.822.222,63	-2.039.348,03		11.861.570,66
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	9.822.222,63	-2.039.348,03		11.861.570,66
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	9.822.222,63	-2.039.348,03		11.861.570,66
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.234.612,59	-759.333,48		4.993.946,07
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	4.234.612,59	-759.333,48		4.993.946,07
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.215.830,11	-759.333,48		4.975.163,59
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	4.130.517,93	-724.596,67		4.855.114,60
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	4.130.517,93	-724.596,67		4.855.114,60
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	85.312,18	-34.736,81		120.048,99
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	85.312,18	-34.736,81		120.048,99
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	5.587.610,04	-1.280.014,55		6.867.624,59
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	5.587.610,04	-1.280.014,55		6.867.624,59
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.587.610,04	-1.280.014,55		6.867.624,59
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	4.708.034,59	-1.138.111,60		5.846.146,19
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.708.034,59	-1.138.111,60		5.846.146,19
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	745.816,76	-61.916,79		807.733,55
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	745.816,76	-61.916,79		807.733,55
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	133.758,69	-79.986,16		213.744,85
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	133.758,69	-79.986,16		213.744,85
TOTAL GERAL		40.949.485,20	23.655.159,57	0,00	17.294.325,63

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5
639.015.101.25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1E418B07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1532 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1532	**OR - Ordinario**	**Data: 25/06/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES AD
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
31	12	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	71,16
44	20	kg	Bacon defumado	15,59	311,80
153	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
273	65	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em	3,75	243,75

			pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
297	35	kg	MUSSARELA	21,57	754,95
320	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
329	2	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	13,68
341	35	kg	PRESUNTO	15,59	545,65
347	1	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	4,95
353	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
Valor do Empenho:					**2.134,68**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:35857E8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1479 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1479	**OR - Ordinario**	**Data: 17/06/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62	4	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	54,40
76	1	Pac	Barbante n° 6, fio cru, rolo com peso mínimo de 1Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	93,00
80	1	Pac	Barbante n° 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	93,00
296	2	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	83,90
414	4	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	21,80
570	4	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, roxo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,90	35,60
Valor do Empenho:					**381,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F4F6265D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1522 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1522	OR - Ordinario	Data: 17/06/2019		Página 1 de 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
53	150	UND	"COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE 13 litros - produzido de acordo com NBR 13853. Caixa confeccionada em papelão de alta resistência, com alça dupla para transporte com contra-trava de segurança, tampa de isolamento e abertura específica para dispensação de materiais que cortam ou perfuram. A caixa é acompanhada de: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral rígida, coletor semi-montado, bandeja interna, capacidade de 13,0 litros. Com registro na ANVISA. "	3,00	450,00
Valor do Empenho:					450,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F510E92A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1530 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1530	**OR - Ordinario**	**Data: 19/06/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4002435 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				

Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs

Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar

Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
26	996	UND	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal , apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,37	368,52
27	996	UND	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	0,52	517,92
28	996	UND	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,71	707,16
Valor do Empenho:					**1.593,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6D8E2F23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1565 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1565	OR - Ordinario	Data: 28/06/2019	Página 1 de 1

Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	9.968,02	9.968,02
Valor do Empenho:					9.968,02

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:551CAD31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1566 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1566	**OR - Ordinario**	**Data: 28/06/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	5.763,93	5.763,93
Valor do Empenho:					**5.763,93**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B8B5C266

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1567 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1567	**OR - Ordinario**	**Data: 28/06/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	4.225,43	4.225,43
Valor do Empenho:					**4.225,43**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AF520D8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1410 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1410	OR - Ordinario	Data: 04/06/2019			Página 1 de 1
Credor: 4000725 NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
29	20	UND	"ATADURA DE RAYON, confeccionada com fios finos e puros de rayon, bem distribuidos, com bordas sem lanugem, sem fios soltos e sem impurezas, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, estéril, medindo 7.5cm x 1,0m, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação vigente."	2,94	58,80
57	40	UND	CURATIVO ADESIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO 15cm x 15 cm adesivo de silicone com cobertura de espuma de poliuretano macio , auto-aderente, atraumático, flexível, transfere o exsudato para a cobertura secundária, estéril, invólucro individual íntegro, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	49,00	1.960,00
233	2	UND	TUBO DE SILICONE N. 200 - rolo com 15 metros.	31,99	63,98
Valor do Empenho:					2.082,78

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B38DBED4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1453 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1453	**OR - Ordinario**	**Data: 12/06/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 4000868 ODONTOMED CANAA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	300	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote,obedecer legislação virgente.	0,50	150,00
168	1000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,26	260,00
Valor do Empenho:					**410,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:61CB97A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 156 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 156	**GL - Global**	**Data: 02/07/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
41	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
46	2	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	79,94
49	1	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	109,00

61	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
101	1	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	59,95
103	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
286	10	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	35,00
306	1	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	100,00
322	2	kg	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	8,95	17,90
368	2	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	143,90
372	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**808,89**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:17AD0986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 23/CMDCA/TRES LAGOAS/2019

Dispõe sobre as retificação do cronograma publicado no edital de abertura Edital nº01/CMDCA/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

PASSE A CONSTAR:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Gabarito Preliminar do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no Diário Oficial ASSOMASUL	16/07/2019
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar	16 e 17/07/2019
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos do gabarito	23/07/2019
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar e Prova de Redação	23 e 24/07/2019
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar e Prova de Redação	02/08/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	02/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	06/08/2019
Realização da prova prática de informática.	11/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	13/08/2019
Prazo para recurso. (Data sujeita a alteração por Resolução do CMDCA publicada no Diário Oficial ASSOMASUL)	13/08/2019 e 14/08/2019
Análise dos recursos.	16/08/2019 e 19/08/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	19/08/2019
Realização da Avaliação psicológica.	25/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	29/08/2019
Prazo para recurso. (Data sujeita a alteração por Resolução do	30/08/2019 e 02/09/2019
Análise dos recursos. (Data sujeita a alteração por Resolução do CMDCA publicada no Diário Oficial ASSOMASUL)	03/09/2019 a 04/09/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito. (Data sujeita a alteração por Resolução do CMDCA publicada no Diário Oficial ASSOMASUL)	05/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019 a 10/10/2019
Análise dos recursos.	14/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL, para diplomação e posse.	21/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A ser informado
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A ser informado
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

1.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 01/CMDCA/2019, de 08/04/2019).

1.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão.

Art.1º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 11 de julho de 2019.

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:ABF8905B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	Maio/ 2019	Junho/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	771.898,60	785.136,29	761.960,82	777.445,98	841.305,93	1.262.309,36	781.174,09	728.797,63	825.049,52	857.873,80	873.797,50	918.273,79	10.185.023,31	0,00
Pessoal Ativo	771.898,60	785.136,29	761.960,82	777.445,98	841.305,93	1.262.309,36	781.174,09	727.728,44	825.049,52	857.873,80	873.797,50	918.273,79	10.183.954,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	634.382,71	650.435,72	630.367,98	639.105,76	699.494,25	993.872,22	633.240,89	602.298,45	696.525,77	715.670,89	725.870,40	760.749,34	8.382.014,38	0,00
Obrigações Patronais	137.515,89	134.700,57	131.592,84	138.340,22	141.811,68	268.437,14	147.933,20	125.429,99	128.523,75	142.202,91	147.927,10	157.524,45	1.801.939,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	771.898,60	785.136,29	761.960,82	777.445,98	841.305,93	1.262.309,36	781.174,09	727.728,44	825.049,52	857.873,80	873.797,50	918.273,79	10.183.954,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.963.360,45	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.963.360,45	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.183.954,12	48,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	11.320.214,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	10.754.203,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	10.188.193,18	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:27956C64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Julho/2018 A Junho/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.148.887,80	1.629.250,32	1.568.742,06	2.195.608,04	1.827.234,86	2.319.947,63	1.993.327,22	2.885.935,09	1.761.060,85	2.038.550,38	1.997.865,72	1.885.107,69	24.251.517,66	24.353.731,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.379,70	133.879,48	168.196,08	111.578,28	87.496,52	97.611,05	67.178,59	868.498,23	96.600,95	235.001,62	178.459,36	203.509,16	2.329.389,02	2.562.300,35
IPTU	13.143,07	34.697,68	67.287,45	18.728,36	37.969,60	11.933,78	133,60	0,00	0,00	0,00	22.800,07	84.945,43	291.639,04	253.200,00
ISS	27.960,83	27.660,68	36.518,13	36.111,00	27.336,58	38.496,93	27.148,95	167.086,73	31.529,27	45.345,14	66.981,92	35.625,70	567.801,86	537.911,32
ITBI	23.397,49	54.885,06	46.166,88	40.230,20	7.086,60	24.961,90	22.205,09	230.291,93	42.066,56	168.689,74	5.318,04	66.017,16	731.316,65	1.064.206,65
IRRF	15.128,60	15.334,68	14.822,47	15.697,08	14.642,78	20.566,81	12.664,33	455.055,84	16.508,59	13.859,91	80.951,54	15.446,31	690.678,94	614.755,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.749,71	1.301,38	3.401,15	811,64	460,96	1.651,63	5.026,62	16.063,73	6.496,53	7.106,83	2.407,79	1.474,56	47.952,53	92.227,04
CONTRIBUIÇÕES	16.448,29	16.203,87	14.867,87	11.804,23	13.938,18	13.564,87	14.251,56	15.583,01	14.460,62	13.989,60	15.735,50	17.133,99	177.981,59	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.715,49	6.214,36	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	60.254,85	95.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.715,49	6.214,36	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	60.254,85	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.044.344,32	1.471.952,61	1.381.286,80	2.067.565,71	1.721.639,12	2.204.607,60	1.907.971,23	1.997.144,29	1.644.821,60	1.783.997,76	1.797.764,39	1.658.054,77	21.681.150,20	21.451.431,44
Cota-Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	8.892.399,67
Cota-Parte do ICMS	627.734,24	483.991,41	496.901,72	517.709,84	518.827,66	446.622,97	618.940,24	542.036,85	491.780,12	679.106,70	509.733,53	507.204,18	6.440.589,46	6.265.491,22
Cota-Parte do IPVA	9.947,61	9.735,61	11.736,86	2.587,95	2.603,10	2.886,75	5.198,14	149.002,17	32.922,34	27.569,60	28.594,60	25.530,20	308.314,93	391.753,81
Cota-Parte do ITR	4.001,79	3.447,29	38.994,42	641.897,16	174.403,45	184.062,31	100.849,76	12.081,04	18.494,19	13.210,66	26.661,57	92.968,52	1.311.072,16	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294,88	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.174,69	4.608,09	4.607,43	4.676,51	5.668,85	4.230,84	5.112,52	0,00	10.638,61	5.298,90	5.188,62	5.441,39	59.646,45	65.000,00
Transferências do FUNDEB	123.027,97	103.319,28	100.110,11	118.822,32	112.948,67	112.176,96	150.539,11	153.631,20	112.481,00	141.422,58	121.981,30	113.308,27	1.463.768,77	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	420.852,52	230.846,32	248.921,29	236.766,05	222.823,65	258.023,43	183.854,78	213.884,40	284.788,40	240.592,10	237.053,46	229.446,25	3.007.852,65	3.267.786,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	2.742,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	229.222,37	226.635,70	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	3.288.157,21	3.233.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.222,37	226.635,70	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	3.288.157,21	3.233.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.919.665,43	1.402.614,62	1.363.212,54	1.854.147,92	1.551.195,33	2.025.695,55	1.679.634,32	2.560.009,41	1.513.678,18	1.759.213,60	1.711.157,58	1.623.135,97	20.963.360,45	21.119.931,79

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:6C9DE79A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS												Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	553.074,13	551.514,63	0,00	1.559,50	49.159,77	685.348,17	314.238,05	314.238,05	65.091,50	355.178,39	356.737,89
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	551.514,63	0,00	1.559,50	49.159,77	685.348,17	314.238,05	314.238,05	65.091,50	355.178,39	356.737,89
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	551.514,63	0,00	1.559,50	49.159,77	685.348,17	314.238,05	314.238,05	65.091,50	355.178,39	356.737,89
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.674,13	17.114,63	0,00	1.559,50	49.159,77	471.595,56	266.672,05	266.672,05	57.991,50	196.091,78	197.651,28
Investimentos	0,00	534.400,00	534.400,00	0,00	0,00	0,00	210.390,61	44.204,00	44.204,00	7.100,00	159.086,61	159.086,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**553.074,13**	**551.514,63**	**0,00**	**1.559,50**	**49.159,77**	**685.348,17**	**314.238,05**	**314.238,05**	**65.091,50**	**355.178,39**	**356.737,89**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:6F351C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - 11/07/2019 12:17 - Resolução nº 88, de 03/10/2018												R$ 1,00
Nº	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	Processo 10140.720600/2014-51.	51/2014	00394460000141 - MINISTERIO DA FAZENDA	83.195,01	100.918,41	0,00	0,00	0,00	17.723,40	0,00	0,00	83.195,01
2	Lei 13.485/2017 Previdenciário	Processo 1040.720600/2014-51.	00000000001118 INSS - PARCELAMENTO	4.472.094,90	3.538.164,03	0,00	1.841.601,97	0,00	907.671,10	0,00	0,00	4.472.094,90
				4.555.289,91	**3.639.082,44**	**0,00**	**1.841.601,97**	**0,00**	**925.394,50**	**0,00**	**0,00**	**4.555.289,91**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.												

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FUNDADA INTERNA – 2018 PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada Interna é a Demonstração Contábil que evidencia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.
O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 3.639.082,44, com emissão no exercício no valor de R$ 1.841.601,97 e baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 925.394,50, ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 4.555.289,91.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F1189421